

Proc. Administrativo 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 09:08:24

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 8.054/2024 - Envio de DFD | Serviço de Tapeçaria](#) referente a Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 895D-7E8A-38FC-056B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/06/2024 09:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/895D-7E8A-38FC-056B>

Memorando 8.054/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 30/04/2024 às 15:48:55

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Serviço de Tapeçaria

Prezada,

Segue a manifestação do Departamento de Gestão em Saúde sobre a demanda para *Serviço de Tapeçaria*, por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados dos móveis hospitalares, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD035_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Estofados.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 035/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é Reforma de **13 estofados** .

Conforme segue – [Imagens Estofados](#) .

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de **R\$ 3.241,67** (três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) – *Orçamentos:* [Mapa de Preços](#)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Maió/2024 .

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Baixo .

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde / Divisão de Suprimentos

Responsável pela demanda: Anderson Augusto Carvalho Moura

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30E1-4281-1D0D-276D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 21:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 03/05/2024 09:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30E1-4281-1D0D-276D>

Memorando 1- 8.054/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 30/04/2024 às 21:38:52

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGEP

Prezados [Gabriel Orbeli França - SEADM](#) e [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#)

Cumprimentando-os, encaminhamos o DFD referente a *Serviço de Tapeçaria, por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados dos móveis hospitalares* solicitando sua análise e encaminhamentos devidos.

Grata pela atenção.

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 8.054/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 02/05/2024 às 14:03:11

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Serviço de Tapeçaria

Caríssima [Maria Carmen Amarante Botelho - SMS](#),

Diante do valor, fica dispensada a elaboração do ETP, com fulcro no art. 8º, do Decreto Municipal nº 1926/22.

Por gentileza, encaminhar o Termo de Referência ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82C1-B43F-1820-A59B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/05/2024 14:03:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/82C1-B43F-1820-A59B>

Memorando 3- 8.054/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Pablo L.

Data: 02/05/2024 às 14:52:26

Setores (CC):

SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Prezados [Pablo Rogério Cugler de Lima - SMS-DGS-DAIS](#) e [Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI](#)

Conforme Despacho-2, solicito a gentileza encaminhar o Termo de Referência ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente,

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 4- 8.054/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 14:53:14

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Envio de DFD | Serviço de Tapeçaria

Prezados,

Com base no despacho 2, encaminhamos o Termo de Referência para atender a demanda para *Serviço de Tapeçaria, por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados dos móveis hospitalares.*

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0132024_Tapeçaria_02_.pdf

0122024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

a) **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP .

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Lote	Item	Local (Setor)	Descrição (móvel)	Patrimônio
001	1	Centro Odontológico – Consultório 1	Cadeira Odontológica	03277
	2	Divisão de Assistência Farmacêutica	Cadeira de Escritório	0415/03107
	3	USF Capitão Braz	Maca com Gabinete	10957
	4	Pronto Atendimento – Sala Triagem	Poltrona	027388
	5	Pronto Atendimento – Sala Covid	Poltrona	S/N
	6	Pronto Atendimento – Sala de Observação	Poltrona	S/N
	7	Pronto Atendimento – Sala Covid	Maca	S/N
	8	Pronto Atendimento – Consultório 1	Maca	30493
	9	Pronto Atendimento – Consultório 2	Maca	17178
	10	Pronto Atendimento – Pronto Socorro	Maca	029128
	11	Pronto Atendimento – Sala de Gesso	Maca	S/N
	12	Pronto Atendimento – Sala Capelania	Sofá	S/N
	13	USF Vila Tatu	Banqueta	16227

- Foto dos estofados estão no Anexo I deste Termo de Referência.

c) **Prazo do Contrato:** A contratação do serviço está prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, conforme a entrega imediata estipulada no item 1.d. deste Termo de Referência.

d) Local de Execução e Prazo:

1. Os serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2. Os materiais podem ser retirados nos locais mencionados no item 1.b. deste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a retirada pelo telefone: (13) 3854-8500;

3. A prestação dos serviços de tapeçaria deve iniciar em até 48 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE TAPEÇARIA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a execução do serviço de forma parcelada pelos Setores Requisitante.

2.3 A condição dos móveis está detalhada no Anexo I, parte integrante deste Termo, com quantidades que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços especializados em tapeçaria através de serviços em reformas nos estofados dos móveis.

3.2 Para resolver essa questão, é necessário formalizar a contratação da empresa especializada, por meio de um contrato que especifique os serviços a serem realizados, os prazos e as condições de pagamento. Recomenda-se que o contrato seja feito por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica.

3.3 Após a formalização do contrato, deve-se acertar com a empresa a data e o horário para a realização dos serviços de tapeçaria. É importante permitir o acesso da empresa contratada ao local para realizar a retirada do móvel, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme acordado.

3.4 Após a conclusão do serviço, é necessário verificar se os móveis estão reformados e se o problema em questão foi solucionado. Por fim, é essencial avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada, levando em consideração a eficiência, a rapidez e a cordialidade no atendimento.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A manutenção corretiva deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os móveis em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1.b;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

4.5 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço de tapeçaria será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da conclusão da manutenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser finalizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos móveis, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos móveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo mesmo, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento do equipamento pós manutenção, verificação da qualidade do serviço, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega.

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal após os móveis forem entregues pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Recomenda-se que o fornecedor seja selecionado por meio de um procedimento de processo licitatório eletrônico, podendo ser uma Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Esse processo resultará na escolha da proposta de menor preço por lote.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possível fornecedor da região (Anexo II), conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 3.241,67** (três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta solicitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os móveis em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento dos móveis, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

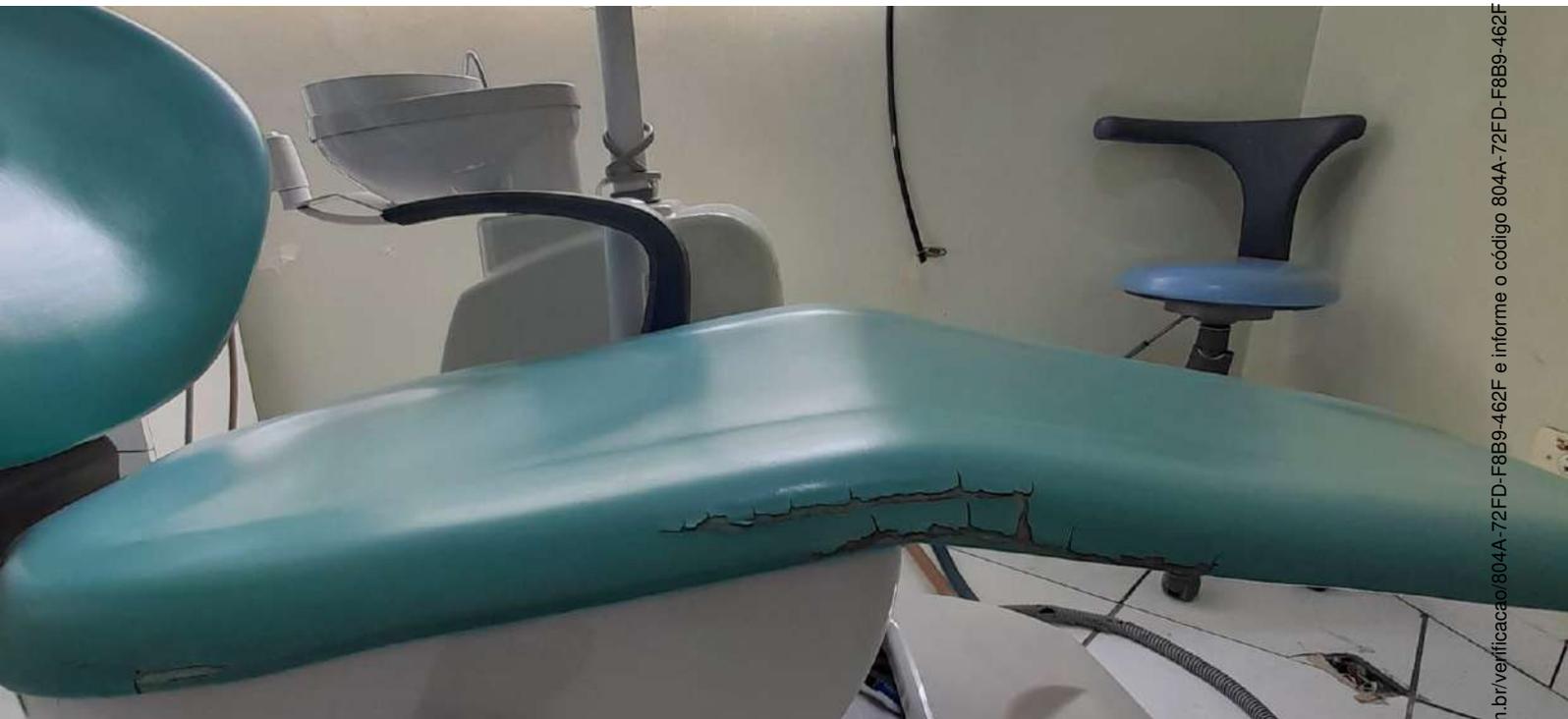
12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 08 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

ANEXO I



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





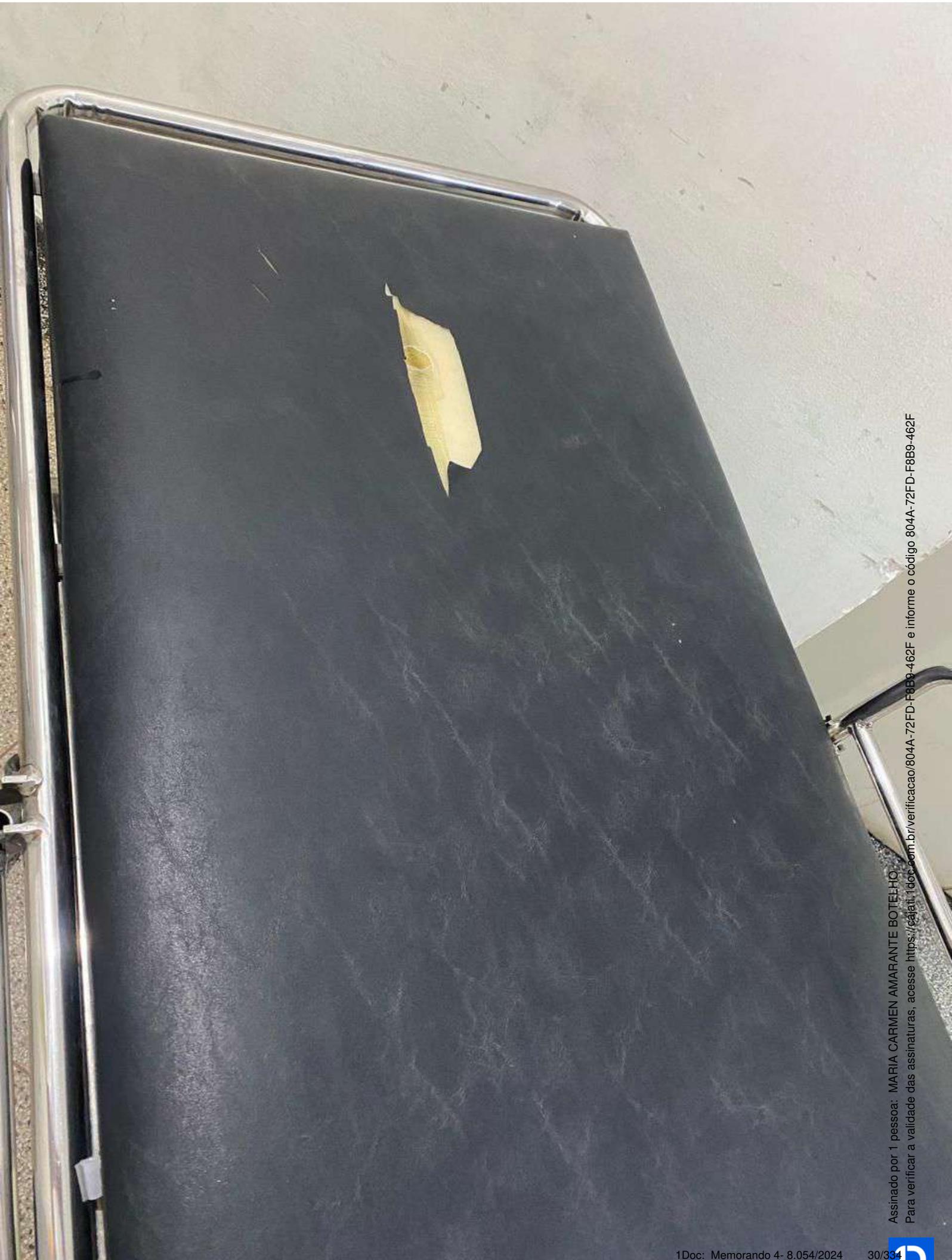
Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN ALMEIDA BENTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



ANEXO II

Serviço de Tapeçaria

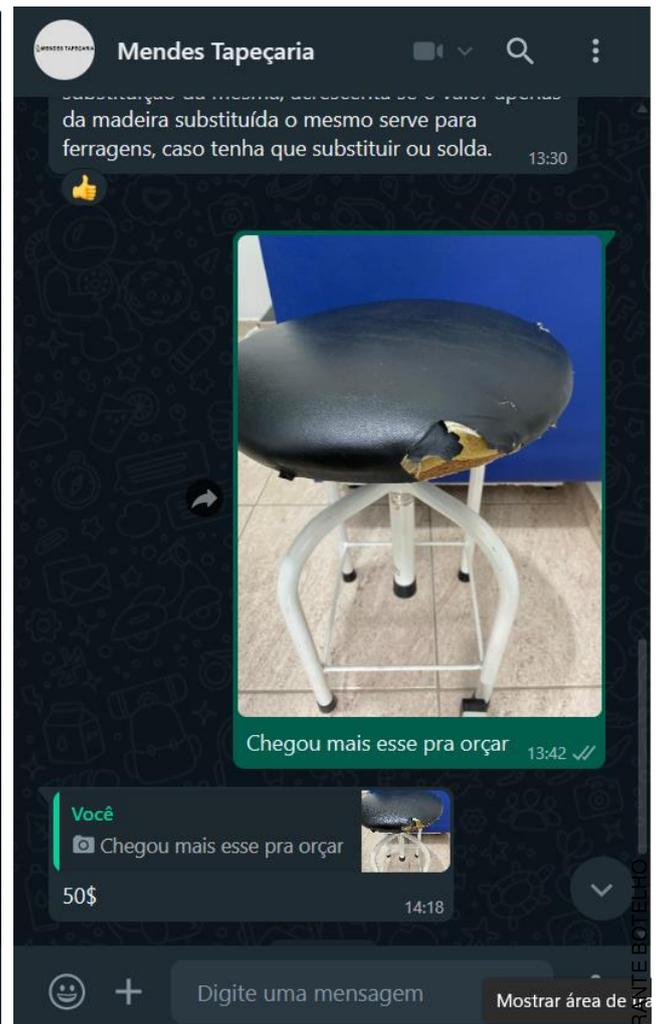
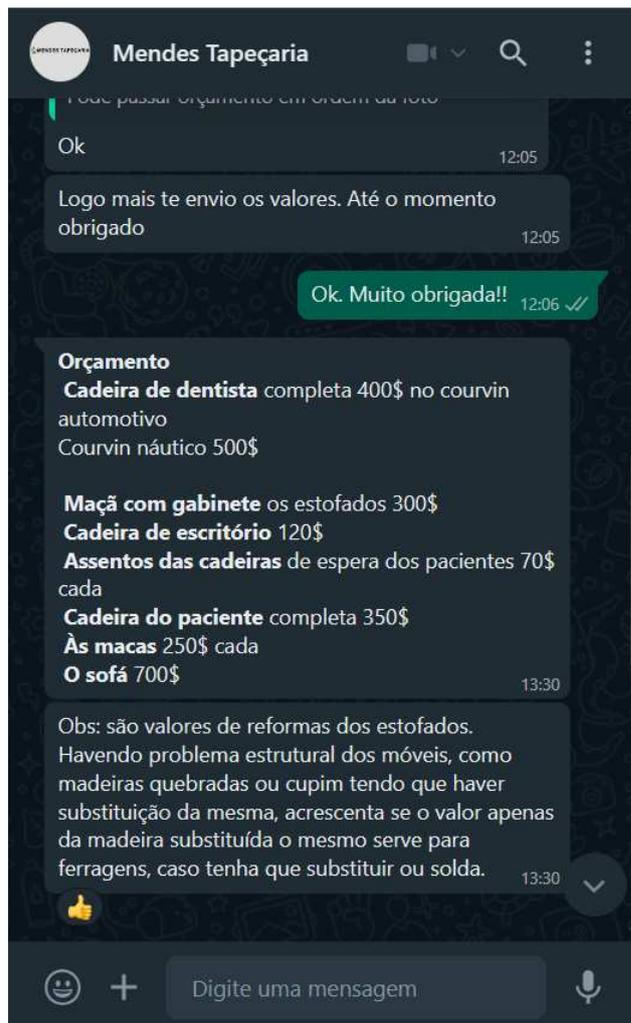
Nº	Estofado	EDSON A. RIBEIRO MENDES CNPJ 11.548.791/0001-05	EVERSON RODRIGUES CNPJ 21.782.116/0001-08	ERASMO F. SANTOS CNPJ 40.546.992/0001-71
1	Cadeira Odonto	R\$ 400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 390,00
2	Cadeira Escritório	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 290,00
3	Maca com Gabinete	R\$ 120,00	R\$ 250,00	R\$ 120,00
4	Poltrona	R\$ 70,00	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00
5	Poltrona	R\$ 70,00	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00
6	Poltrona	R\$ 70,00	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00
7	Maca	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00
8	Maca	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00
9	Maca	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00
10	Maca	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00
11	Maca	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00
12	Sofá	R\$ 700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 680,00
13	Banco	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 60,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.030,00	R\$ 10.100,00	R\$ 2.900,00



Cajati, 24 de abril de 2024

Venho por meio deste informar que solicitamos uma cotação de preços com a empresa **EDSON ANTONIO RIBEIRO MENDES** (CNPJ: 11.548.791/0001-05), através do aplicativo WhatsApp, devido à celeridade em *Serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.* Optamos pelo uso do aplicativo para obter uma resposta mais rápida.

O **EDSON ANTONIO RIBEIRO MENDES – Mendes Tapeçaria**, prontamente atendeu à nossa solicitação e forneceu uma cotação. Segue abaixo a conversa.



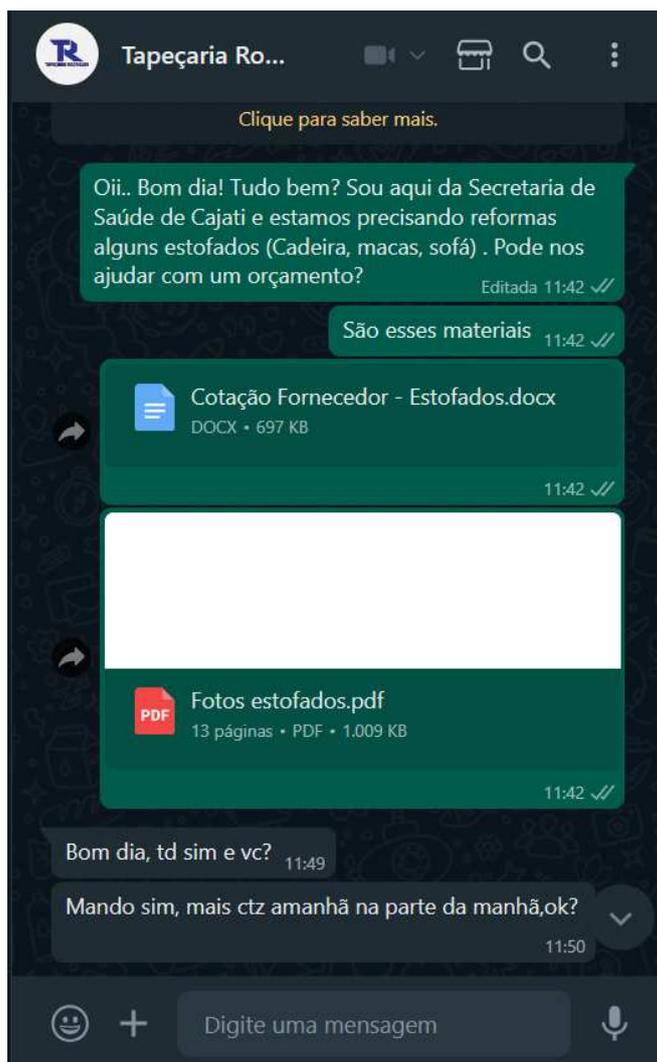
Atenciosamente,

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Cajati, 24 de abril de 2024

Venho por meio deste informar que solicitamos uma cotação de preços com a empresa **EVERSON RODRIGUES DOS SANTOS TAPEÇARIA ME (CNPJ 21.782.116/0001-08)**, através do aplicativo WhatsApp, devido à celeridade em *Serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP*. Optamos pelo uso do aplicativo para obter uma resposta mais rápida.

O **EVERSON RODRIGUES DOS SANTOS TAPEÇARIA ME**, prontamente atendeu à nossa solicitação e forneceu uma cotação. Segue abaixo a conversa.

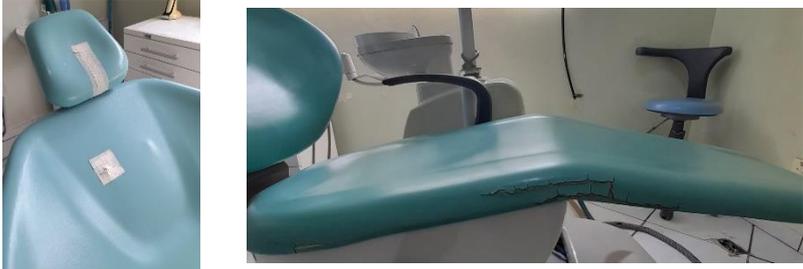


Atenciosamente,

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

COTAÇÃO DE PREÇOS: Contratação de empresa para serviço de manutenção/conserto em estofados de vários móveis dos setores da Secretaria de Saúde. Sendo:

1. Dados e informações dos materiais

Nº	Local	Patrimônio	Material
001	Centro Odontológico	03277	
002	USF Capitão Braz	10957	
003	Farmácia Central	0415/03107	

004	Pronto Atendimento	027388			
005		S/N			
006		S/N			
007		S/N			
008		30493			

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



009		17178	
010		029128	
011		S/N	
012		S/N	
013	USF Vila Tatu	S/N	

OBS.: As fotos ampliadas estão localizadas abaixo.

2. Planilha de Preços:

Nº do Material	Valor do Serviço
001	R\$1.500,00
002	R\$350,00
003	R\$250,00
004	R\$1.200,00
005	R\$1.200,00
006	R\$1.200,00
007	R\$350,00
008	R\$350,00
009	R\$350,00
010	R\$350,00
011	R\$350,00
012	R\$2.500,00
013	R\$150,00
VALOR TOTAL – R\$ 10.100,00	

Validade da Proposta: 90 dias

Cajati, 30 de Abril de 2024.

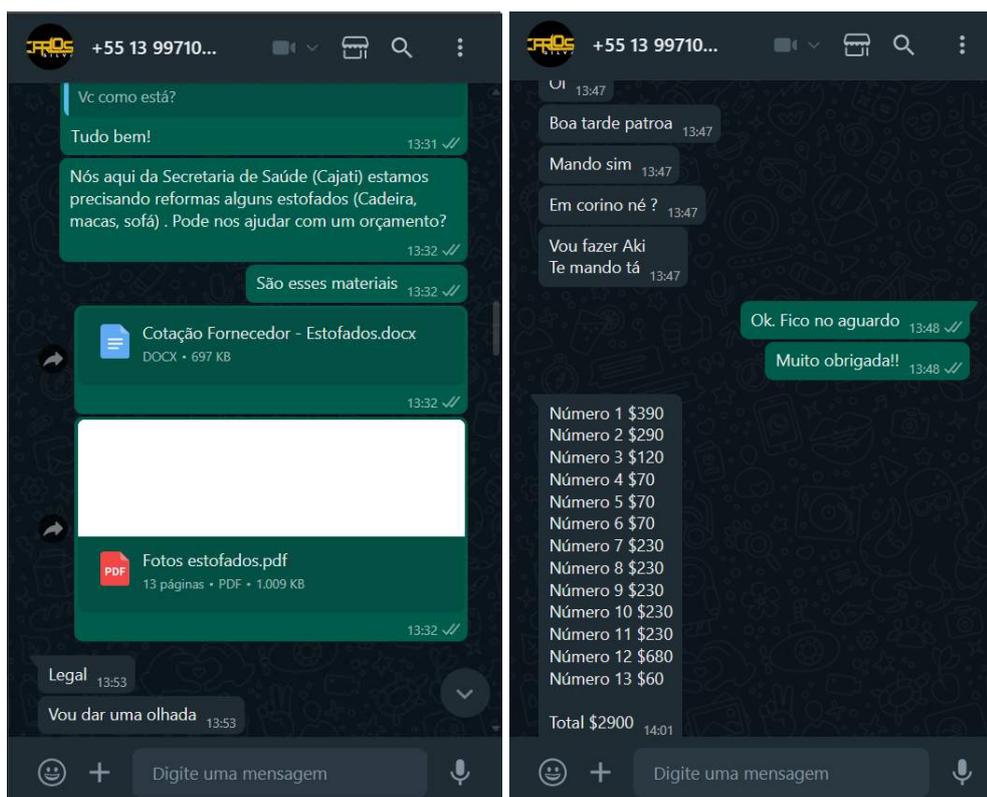
Everson Rodrigues dos Santos
382.624.058-89



Cajati, 30 de abril de 2024

Venho por meio deste informar que solicitamos uma cotação de preços com a empresa **ERASMO FERREIRA SANTOS (CNPJ 40.546.992/0001-71)**, através do aplicativo WhatsApp, devido à celeridade em *Serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP*. Optamos pelo uso do aplicativo para obter uma resposta mais rápida.

O **ERASMO FERREIRA SANTOS**, prontamente atendeu à nossa solicitação e forneceu uma cotação. Segue abaixo a conversa.



Atenciosamente,

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 804A-72FD-F8B9-462F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 15:54:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F>

Memorando 5- 8.054/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/06/2024 às 09:31:42

Segue Orçamentos.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000310_1_.pdf

Edital e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#) contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

serviço de tapeçaria

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ata nº 67/2024 Id ata PNCP: 75425314000135-1-000050/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/05/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS ASSISTENCIA MECANICA ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CANGAGEM LANTERNAGEM EM GERAL FUNILARIA VIDRACARIA CAPOTARIA TAPECARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE PECAS ORIGINAIS E OU GENUINAS DE FABRICA COMPONENTES ACESSORIOS E OUTROS MATERIAIS QUANDO NECESSARIOS TRANSPORTE POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECANICO EM REGIME DE PLANTAO 24 HORAS 7 DIAS DA SEMANA.

Ata nº 8/2024 Id ata PNCP: 25269069000146-1-000012/2024-000003

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 07/05/2024

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Local: Três Pontas/MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessári ...

Ata nº 7/2024 Id ata PNCP: 25269069000146-1-000012/2024-000002

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 07/05/2024

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Local: Três Pontas/MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessári ...

Ata nº 6/2024 Id ata PNCP: 25269069000146-1-000012/2024-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 07/05/2024

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Local: Três Pontas/MG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessário ...

Ata nº 00001/2023 Id ata PNCP: 05200001000101-1-000012/2023-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 12/12/2023

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA Local: Belém/PA

Objeto: Serviços de manutenção de veículos leves, médios e pesados: mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus, lavagens simples e geral, lavagens de bancos e forros, lubrificação e outros serviços necessários.

Ata nº 46423/2023 Id ata PNCP: 75771477000170-1-000131/2023-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial Última Atualização: 28/09/2023

Órgão: MUNICÍPIO DE LONDRINA Local: Londrina/PR

Objeto: Registro de Preços para serviços de tapeçaria por metro quadrado para recuperação de poltronas hospitalares

Ata nº 2/2023 Id ata PNCP: 76247378000156-1-000027/2023-000002

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 22/08/2023

Órgão: MUNICÍPIO DE UMUARAMA Local: Umuarama/PR

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra em conserto de radiadores, tapeçaria e retífica de motores, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela temporária Sindirepa ...

Ata nº 1/2023 Id ata PNCP: 76247378000156-1-000027/2023-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 22/08/2023

Órgão: MUNICÍPIO DE UMUARAMA Local: Umuarama/PR

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra em conserto de radiadores, tapeçaria e retífica de motores, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela temporária Sindirepa ...

Ata nº 157/2023 Id ata PNCP: 01614225000109-1-000050/2023-000001

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial Última Atualização: 06/07/2023

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPEZAL Local: Sapezal/MT

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONFECÇÃO DE TOLDO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 578 9001



Texto destinado a edição de informações relacionadas a licença de uso.



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação
Técnica

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

(/EspecificacaoTecnica)

serviço de tapeçaria

Termo de
Referência

(/TermoReferencia)

AVANÇADO

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de
Fornecedores

(/MapaEstrategicc)

Mapa de
Comp.
ME/EPP

(/MapaEstrategicc)

Mentoria

(/Mentoria)

Chat Online

RESULTADO⁰ 5

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Todos os Produtos

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS
AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-
OBRA ESPECIALIZADA DE TAPECARIA E
AFINS (ONIBUS E CAMINHOES) (2)

Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Foram encontrados **7 itens** de Pregão (6 itens são SRP) em
6 grupos.

Relevância

Decrescente

« 1 de 1 »



BANCO
DE PREÇOS

Novo treinamento
Não perca!

TERCEIRIZAÇÃO

ANOTA NA AGÊNCIA
Dia: 21/05 - Horário: 10h00

INSCRIÇÃO

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE TAPECARIA E AFINS (LINHA LEVE) (1)

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE TAPECARIA E AFINS (MAQUINAS PESADAS EM GERAL) (1)

SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE TAPECARIA E AFINS (VANS) (1)

SERVICO DE TAPECARIA PARA VEICULOS EM GERAL (1)

Preço

De	Até
----	-----

Quantidade

De	Até
----	-----

Período

dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa
------------	------------

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
UN (5)
METRO QUADRADO (1)
UNIDADE (1)

Setores

Todos os Setores
Educação
Energia
Saneamento
Defesa
Justiça
Saúde
Segurança
Municipal

Modalidades

Todas as Modalidades
PREGÃO - ELETRÔNICO (6)
PREGÃO ELETRÔNICO (1)

Fontes de Pesquisa

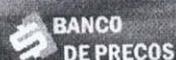
Todas as Fontes de Pesquisa
Portal Nacional de Contratações Públicas (6)
ComprasNet (1)

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
ComprasNet SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA FROTA DE...	1 UNIDADE SC	06/05	R\$ 24.625,00
Portal Nacional de Contratações Públicas SERVIÇO DE TAPECARIA PARA VEÍCULOS EM GERAL	400 METRO QUADRADO MG	19/04	R\$ 240,00
Portal Nacional de Contratações Públicas SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE TAPECARIA E...	46,2 UN MT	19/04	R\$ 32,90
Portal Nacional de Contratações Públicas SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE TAPECARIA E...	123,7 UN MT	19/04	R\$ 42,00
Portal Nacional de Contratações Públicas SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE TAPECARIA E...	80 UN MT	19/04	R\$ 42,00
Portal Nacional de Contratações Públicas SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE TAPECARIA E...	417,33 UN MT	19/04	R\$ 68,00
Portal Nacional de Contratações Públicas SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE TAPECARIA E...	27 UN MT	19/04	R\$ 82,00

Foram encontrados **7 itens** de Pregão (6 itens são SRP) em 6 grupos.

« < 1 > » Ir para página Ir >

PRÓXIMA ETAPA



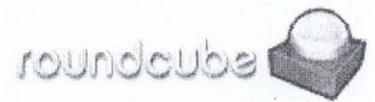
Novo Treinamento
Não perca!

TERCEIRIZAÇÃO

ANOTA NA AGENDA
Dia 21/05 - Horário 10h00

INSCRIÇÃO

Assunto **cotação de preço**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para <erasmosantos6791@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <mendest@gmail.com>
Data 21/05/2024 15:52

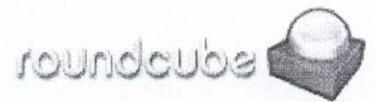


-
- TERMO REFERE. TAPEÇARIA.pdf(~4,6 MB)
-

Bom dia, solicito cotação de preço para Contratação de empresa especializada em realizar serviços d tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de saúde, conforme termo de referencia anexo.

atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto **COTAÇÃO DE PREÇO**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para <dhicamargo16@gmail.com>
Data 24/05/2024 11:30



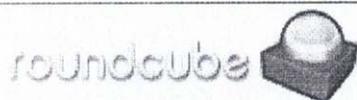
- TERMO REFERE. TAPEÇARIA.pdf(~4,6 MB)

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para contratação de empresa para realizar serviço de tapeçaria visando atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	4680
Rascunhos	
Enviados	
Spam	493
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

COTAÇÃO DE PREÇO

Mensagem 1 de 9642

De **compras@cajati.sp.gov.br**

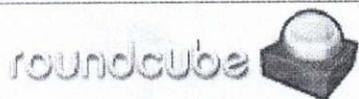
Para **MENDES7T@GMAIL.COM**

Data **Hoje 09:01**

Bom dia, solicito cotação de preço para Contratação de empresa especializada em realizar serviços d tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de saúde, conforme termo de referencia anexo.

TERMO REFERE. ... (~4,6 MB)

atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	4687
Rascunhos	
Enviados	
Spam	499
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

RE: Cotação de Preço

Mensagem 4 de 45896



De **TAPEÇARIA RODRIGUES**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Hoje 10:22**



Bom dia,

Cotação Tapeçar... (~699 KB)

segue em anexo cotação.

Cotação Tapeçar... (~699 KB)

Baixar todos os anexos

att.

Everson Rodrigues
dos Santos
(13)99687-0391



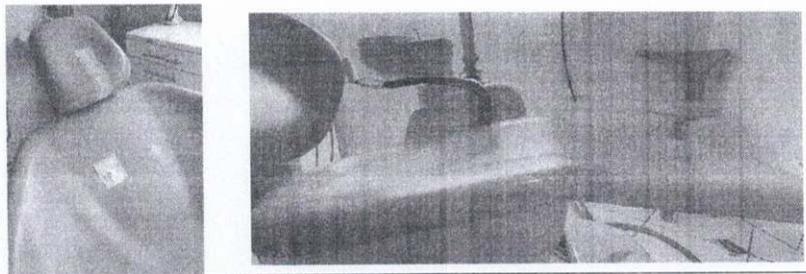
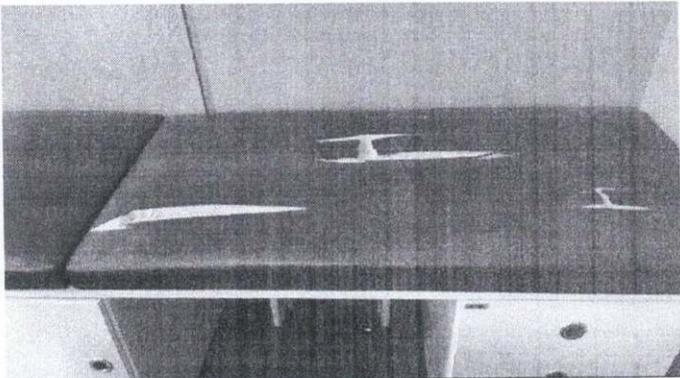
De: compras@cajati.sp.gov.br
<compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 17 de maio de 2024 09:52
Para: edson santos
<edson_1966tr@hotmail.com>
Assunto: Cotação de Preço

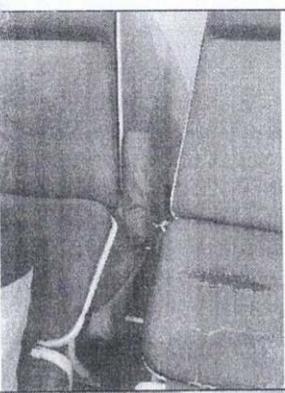
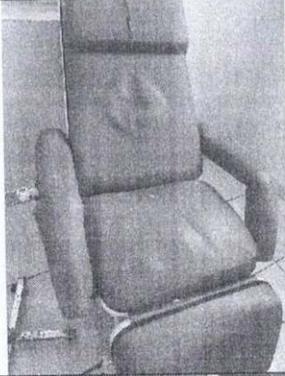
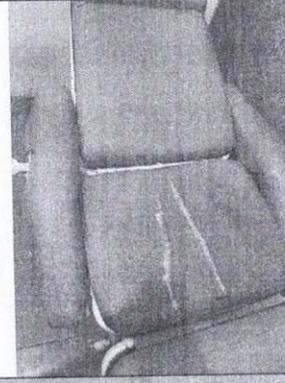
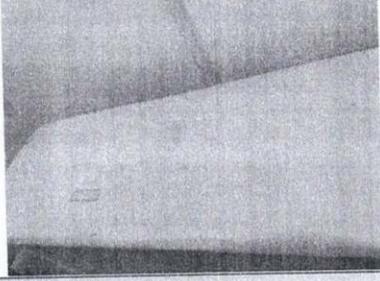
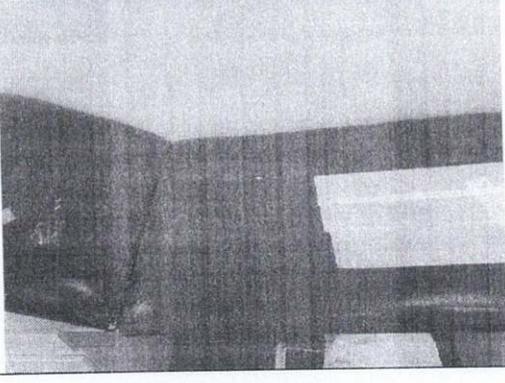
Bom dia, solicito cotação de preço para Contratação de empresa especializada em realizar serviços d tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de saúde, conforme termo de referencia anexo.

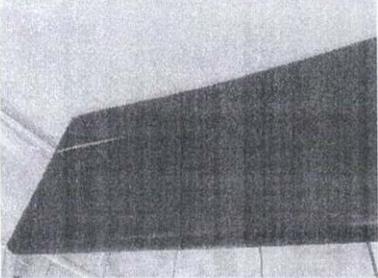
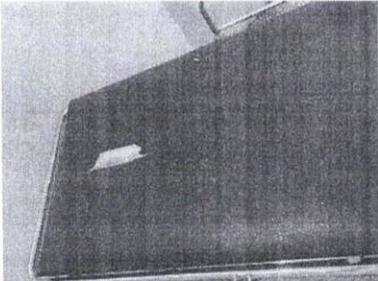
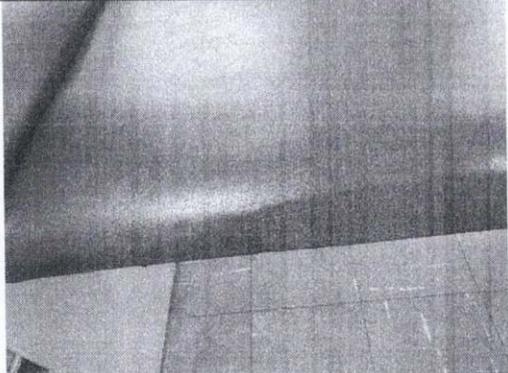
atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

COTAÇÃO DE PREÇOS: Contratação de empresa para serviço de manutenção/conserto em estofados de vários móveis dos setores da Secretaria de Saúde. Sendo:

1. Dados e informações dos materiais

Nº	Local	Patrimônio	Material
001	Centro Odontológico	03277	
002	USF Capitão Braz	10957	
003	Farmácia Central	0415/03107	

004		027388			
005		S/N			
006	Pronto Atendimento	S/N			
007		S/N			
008		30493			

009		17178	
010		029128	
011		S/N	
012		S/N	

OBS.: As fotos ampliadas estão localizadas abaixo.

2. Planilha de Preços:

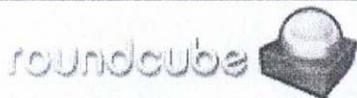
N° do Material	Valor do Serviço
001	RS1.500,00
002	RS350,00
003	RS250,00
004	RS1.200,00
005	RS1.200,00
006	RS1.200,00
007	RS350,00

008	RS350,00
009	RS350,00
010	RS350,00
011	RS350,00
012	RS2.500,00
013	RS150,00
VALOR TOTAL – R\$ 10.070,00	

Validade da Proposta: 90 dias

Cajati, 30 de Abril de 2024.

Everson Rodrigues dos Santos
382.624.058-89



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	4736
Rascunhos	
Enviados	
Spam	466
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
Maria	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

Re: cotação de preço

Mensagem 4 de 45999

De **Erasmus Santos**

Para **compras@cajati.sp.gov.br**

Data **Hoje 16:25**

Olá boa tarde
 Tudo bem
 Segue orçamento detalhado por peças
 Conforme solicitado

- Número 1 \$390
- Número 2 \$290
- Número 3 \$120
- Número 4 \$70
- Número 5 \$70
- Número 6 \$70
- Número 7 \$230
- Número 8 \$230
- Número 9 \$230
- Número 10 \$230
- Número 11 \$230
- Número 12 \$680
- Número 13 \$60

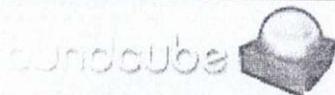
Total \$2900

Obrigado

Em ter., 21 de mai. de 2024 3:52 PM, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito cotação de preço para Contratação de empresa especializada em realizar serviços d tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de saúde, conforme termo de referencia anexo.

atenciosamente
 Departamento de Suprimentos
 Prefeitura Municipal de Cajati



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 4870

Rascunhos

Enviados

Spam 437

Lixeira

Acompanhar

Archives

2022

Bruna

Daniel

Diversas

Francielli

[Gmail]

Com estrela

E-mails enviados

Rascunhos

Hanna

Jackson

Jailton

Leandro

LEILÃO

Lixo Eletrônico

Lucielen 5

Maria 33

multi-forward

Prioridade

PRODESP

Rose

Thierry 6

Thierry - CRC-CONTRATOS

ORÇAMENTO

Mensagem 25 de 46230

De **Sidney**

Remetente **sidney camargo**

Para **compras@cajati.sp.gov.br**

Data **Qua. 08:20**

Ola, bom dia. Conforme solicitado a OS.
Desde já agradecemos a atenção

ATT. TAPEÇARIA CAMARGO
13997880995
Sidney Camargo (Dhi)

Nº do Material	Valor do Serviço
001	R\$ 1.300,00
002	R\$ 350,00
003	R\$ 250,00
004	R\$ 1.000,00
005	R\$ 1.000,00
006	R\$ 1.000,00
007	R\$ 350,00
008	R\$ 350,00
009	R\$ 350,00
010	R\$ 350,00
011	R\$ 350,00
012	R\$ 1.900,00
013	R\$ 80,00
VALOR TOTAL -	R\$ 8.630,00
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS

Memorando 6- 8.054/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Stephanie M.

Data: 05/06/2024 às 19:33:10

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Envio de DFD | Serviço de Tapeçaria

Caríssima [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP](#),

Para controle.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17FC-269C-7E80-2973

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/06/2024 19:33:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17FC-269C-7E80-2973>

Proc. Administrativo 1- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 09:15:24

Bom dia! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_TAPECARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/06/2024 09:15:46	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B70-E50B-4EA1-3955**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP

Cajati/SP, 04 de junho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	Everson Rodrigues dos santos tapeçaria ME CNPJ: 21.782.116/0001-08		SIDNEI FERREIRA CAMARGO 27380219804 CNPJ: 1.981.332/0001-83		Erasmoo Ferreira Santos 40.546.992/0001-71 CNPJ:		UTILIZADO MENOR VALOR	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I	SV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 585.000,00
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 101.500,00
3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	SV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	SV	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	SV	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	SV	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 80.500,00
8	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 1	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 80.500,00
9	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 80.500,00
10	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 80.500,00
11	MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 80.500,00
12	SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	SV	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 1.700.000,00
13	BANQUETA - USF VILA TATU	SV	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.100,00		R\$ 8.630,00		R\$ 2.900,00		R\$ 2.900,00	

Obs: foram solicitadas as Prefeituras da região contratos com o mesmo objeto, porém as Prefeituras de Cananea e Eldorado se manifestaram informando que não possuem o objeto, conforme anexo.

OBS: Para a seleção de fornecedores, foram considerados os fornecedores que participam e tem contratos/atas com esta municipalidade. Além disso foram considerados também outros fornecedores, porém que detém o CNAE compatível.

Obs: Não foram encontrados contratações similares para os itens 01,02,03,04,0,06,07,08,09,10,11,12 E 13 no site BLL Compras

OBS: Não foram encontrados contratações similares para todos os itens no PNCP (Portal Nacional de Contas Publicas).

OBS: Será Utilizado o menor valor ofertado.

Leandro de Moraes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B70-E50B-4EA1-3955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/06/2024 09:15:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B70-E50B-4EA1-3955>

Proc. Administrativo 2- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/06/2024 às 09:53:16

Bom dia! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

REQUISICAO_7030_2024.pdf

REQUISICAO_7031_2024.pdf

REQUISICAO_7032_2024.pdf

REQUISICAO_7033_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/06/2024 10:14:08	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8D2-C78B-5671-CCAC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 7030 Ano: 2024 Data: 04/06/2024 Requisitante: THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 301.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 20/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis. DFD nº 035/2024 - SMS/BM - Memorando nº 8054/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25471-1	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP

Descrição Técnica: CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I

CAJATI, 4 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8D2-C78B-5671-CCAC> e informe o código C8D2-C78B-5671-CCAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 7031 Ano: 2024 Data: 04/06/2024 Requisitante: THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 456 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 304.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP

Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 20/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis. DFD nº 035/2024 - SMS/BM - Memorando nº 8054/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25471-2	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP

Descrição Técnica: CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA

CAJATI, 4 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/C8D2-C78B-5671-CCAC> e informe o código C8D2-C78B-5671-CCAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 7032 Ano: 2024 Data: 04/06/2024 Requisitante: THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 346 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 301.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 20/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis. DFD nº 035/2024 - SMS/BM - Memorando nº 8054/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25471-3	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP

Descrição Técnica: MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ

2	1,000000	SV	44.25471-13	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP
---	----------	----	-------------	--

Descrição Técnica: BANQUETA - USF VILA TATU

CAJATI, 4 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8D2-C78B-5671-CCAC> e informe o código C8D2-C78B-5671-CCAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 7033 Ano: 2024 Data: 04/06/2024 Requisitante: THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 20/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis. DFD nº 035/2024 - SMS/BM - Memorando nº 8054/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25471-4	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM</i>
2	1,000000	SV	44.25471-5	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID</i>
3	1,000000	SV	44.25471-6	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO</i>
4	1,000000	SV	44.25471-7	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID</i>
5	1,000000	SV	44.25471-8	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I</i>
6	1,000000	SV	44.25471-9	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2</i>
7	1,000000	SV	44.25471-10	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO</i>
8	1,000000	SV	44.25471-11	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO</i>
9	1,000000	SV	44.25471-12	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA</i>

CAJATI, 4 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8D2-C78B-5671-CCAC> e informe o código C8D2-C78B-5671-CCAC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8D2-C78B-5671-CCAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/06/2024 10:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8D2-C78B-5671-CCAC>

Proc. Administrativo 3- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 04/06/2024 às 09:58:55

Bom dia! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 20/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021. Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_DE_20_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/06/2024 10:12:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E48D-CB5E-F6E8-40A1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1100 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Dispensa Eletrônica:20/2024

Processo: 361/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	391	R\$390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	456	R\$290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	346	R\$180,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	525	R\$2.040,00

Cajati, ____ de _____ de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/E48D-CB5E-F6E8-40A1> e informe o código E48D-CB5E-F6E8-40A1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E48D-CB5E-F6E8-40A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/06/2024 10:12:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-CB5E-F6E8-40A1>

Proc. Administrativo 4- 361/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 05/06/2024 às 17:20:45

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, CONFORME AS FICHAS DE DESPESA Nº 346, 391, 456 E 525.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

–

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D78-F4A0-A10D-7505

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 05/06/2024 17:21:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D78-F4A0-A10D-7505>

Proc. Administrativo 5- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2024 às 10:06:26

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AUTORIZACAO_SALDO_DE_20_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/06/2024 11:02:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1484-8AA1-EC12-5068**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1100/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP
Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 20/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 7 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1484-8AA1-EC12-5068> e informe o código 1484-8AA1-EC12-5068





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1484-8AA1-EC12-5068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/06/2024 11:02:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1484-8AA1-EC12-5068>

Proc. Administrativo 6- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/06/2024 às 11:30:28

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_20_2024_AC.pdf

DECLARACAO_DE_20_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	07/06/2024 14:04:25	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3AB-C2B4-F6F7-F74E**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 7030, 7031, 7032 e 7033/2024 – Ano: 2024 – Data: 04/06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3AB-C2B4-F6F7-F74E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/06/2024 14:04:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3AB-C2B4-F6F7-F74E>

Proc. Administrativo 7- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 07/06/2024 às 16:57:32

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MEMO_EDITAL_DE_20_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/06/2024 16:59:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E06A-4A80-58EE-5FFA**

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC - DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14133/2021, motivo pelo qual não possui minuta de contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E06A-4A80-58EE-5FFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/06/2024 16:59:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E06A-4A80-58EE-5FFA>

Proc. Administrativo 8- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 07/06/2024 às 17:10:32

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 361/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 020/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

MEMO_PORTARIA_DE_20_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/06/2024 17:11:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F263-91F5-8931-A29B**

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

Portaria nº	950/2024
--------------------	-----------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 361/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 020/2024, que trata da Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Thierry Tavares de Oliveira, Francielli Ribeiro Miguel e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F263-91F5-8931-A29B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/06/2024 17:11:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F263-91F5-8931-A29B>

Proc. Administrativo 9- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/06/2024 às 17:27:25

Boa tarde! Anexamos para assinatura digital a Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 361/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 020/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PORTARIA_950_2024_AGENTE_CONTRATACOES_DE_020_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/06/2024 08:23:07	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	10/06/2024 08:53:39	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **94A3-FF59-349D-25EB**

PORTARIA Nº 950/24

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 020/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 361/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP, sendo:

Agente de Contratações: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Thierry Tavares de Oliveira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 07 de junho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94A3-FF59-349D-25EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/06/2024 08:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/06/2024 08:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A3-FF59-349D-25EB>

Proc. Administrativo 10- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/06/2024 às 09:19:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_20_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6999-E768-8845-AC9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/06/2024 09:20:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6999-E768-8845-AC9B>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 20 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

361

Objeto

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP

Resumo

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/06/2024 às 09:21:00

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CERTIFICADO_HANNA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0C6-9FA8-75D6-E68C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/06/2024 09:21:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0C6-9FA8-75D6-E68C>

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022

Proc. Administrativo 12- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 10/06/2024 às 11:08:42

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_020_2024_TAPECARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/06/2024 11:09:13	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCA3-70D9-A10F-75A8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati - SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **11/06/2024 às 08:00 horas**

Até **19/06/2024 às 08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **19/06/2024 às 09:00 horas**

Até **19/06/2024 às 15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	47
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	50
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	51
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	52
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	53
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	54
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	55

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/06/2024 até as 08h59min do dia 19/06/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 19/06/2024 às 15:00 horas do dia 19/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP						
	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA-CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 390,00	Os materiais podem ser retirados nos locais mencionados no item 1.b. do Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a	No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos
	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO-DIVI. FARMACEUTICA	Serviço	1	R\$ 290,00		
	3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	Serviço	1	R\$ 120,00		
	4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	Serviço	1	R\$ 70,00		
	5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 70,00		
	6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	Serviço	1	R\$ 70,00		
7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 230,00			

8	MACA- ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 1	PRONTO	Serviço	1	R\$ 230,00	retirada pelo telefone: (13) 3854-8500 e deverão ser entregues nos mesmos locais da retirada
9	MACA- ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	PRONTO	Serviço	1	R\$ 230,00	
10	MACA- ATENDIMENTO- SOCORRO	PRONTO	Serviço	1	R\$ 230,00	
11	MACA ATENDIMENTO- GESSO	PRONTO SALA DE	Serviço	1	R\$ 230,00	
12	SOFÁ- ATENDIMENTO- CAPELANIA	PRONTO SALA	Serviço	1	R\$ 680,00	
13	BANQUETA - USF VILA TATU		Serviço	1	R\$ 60,00	
TOTAL GERAL				R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através

da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 3 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou

Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste

procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/SP, 10 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1		Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP			
	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 390,00
	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA	Serviço	1	R\$ 290,00
	3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	Serviço	1	R\$ 120,00
	4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	Serviço	1	R\$ 70,00
	5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 70,00
	6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	Serviço	1	R\$ 70,00
	7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 230,00
	8	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 230,00
	9	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	Serviço	1	R\$ 230,00
	10	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO	Serviço	1	R\$ 230,00
	11	MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	Serviço	1	R\$ 230,00
	12	SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	Serviço	1	R\$ 680,00
13	BANQUETA - USF VILA TATU	Serviço	1	R\$ 60,00	
TOTAL GERAL				R\$ 2.900,00	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Fonte: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal; 10.302.0026.2165 - Divisão de Assistência Farmacêutica; 10.301.0012.2066 - ESF - Estratégia de Saúde da Família; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ficha de Despesa: 391; 456; 346; e 525.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais podem ser retirados nos locais mencionados no item 1.b. do Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP - Agendar a retirada pelo telefone: (13) 3854-8500 e deverão ser entregues nos mesmos locais da retirada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.



0122024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Lote	Item	Local (Setor)	Descrição (móvel)	Patrimônio
001	1	Centro Odontológico – Consultório 1	Cadeira Odontológica	03277
	2	Divisão de Assistência Farmacêutica	Cadeira de Escritório	0415/03107
	3	USF Capitão Braz	Maca com Gabinete	10957
	4	Pronto Atendimento – Sala Triagem	Poltrona	027388
	5	Pronto Atendimento – Sala Covid	Poltrona	S/N
	6	Pronto Atendimento – Sala de Observação	Poltrona	S/N
	7	Pronto Atendimento – Sala Covid	Maca	S/N
	8	Pronto Atendimento – Consultório 1	Maca	30493
	9	Pronto Atendimento – Consultório 2	Maca	17178
	10	Pronto Atendimento – Pronto Socorro	Maca	029128
	11	Pronto Atendimento – Sala de Gesso	Maca	S/N
	12	Pronto Atendimento – Sala Capelania	Sofá	S/N
	13	USF Vila Tatu	Banqueta	16227

• Foto dos estofados estão no Anexo I deste Termo de Referência.

c) **Prazo do Contrato:** A contratação do serviço está prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, conforme a entrega imediata estipulada no item 1.d. deste Termo de Referência.

d) **Local de Execução e Prazo:**

1. Os serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2. Os materiais podem ser retirados nos locais mencionados no item 1.b. deste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a retirada pelo telefone: (13) 3854-8500;

3. A prestação dos serviços de tapeçaria deve iniciar em até 48 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE TAPEÇARIA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a execução do serviço de forma parcelada pelos Setores Requisitante.

2.3 A condição dos móveis está detalhada no Anexo I, parte integrante deste Termo, com quantidades que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços especializados em tapeçaria através de serviços em reformas nos estofados dos móveis.

3.2 Para resolver essa questão, é necessário formalizar a contratação da empresa especializada, por meio de um contrato que especifique os serviços a serem realizados, os prazos e as condições de pagamento. Recomenda-se que o contrato seja feito por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica.

3.3 Após a formalização do contrato, deve-se acertar com a empresa a data e o horário para a realização dos serviços de tapeçaria. É importante permitir o acesso da empresa contratada ao local para realizar a retirada do móvel, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme acordado.

3.4 Após a conclusão do serviço, é necessário verificar se os móveis estão reformados e se o problema em questão foi solucionado. Por fim, é essencial avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada, levando em consideração a eficiência, a rapidez e a cordialidade no atendimento.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A manutenção corretiva deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os móveis em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1.b;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

4.5 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço de tapeçaria será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da conclusão da manutenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser finalizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos móveis, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos móveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo mesmo, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento do equipamento pós manutenção, verificação da qualidade do serviço, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega.

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal após os móveis forem entregues pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Recomenda-se que o fornecedor seja selecionado por meio de um procedimento de processo licitatório eletrônico, podendo ser uma Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Esse processo resultará na escolha da proposta de menor preço por lote.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

- 8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possível fornecedor da região (Anexo II), conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 3.241,67** (três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta solicitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os móveis em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento dos móveis, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 08 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

— SÃO PAULO —

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

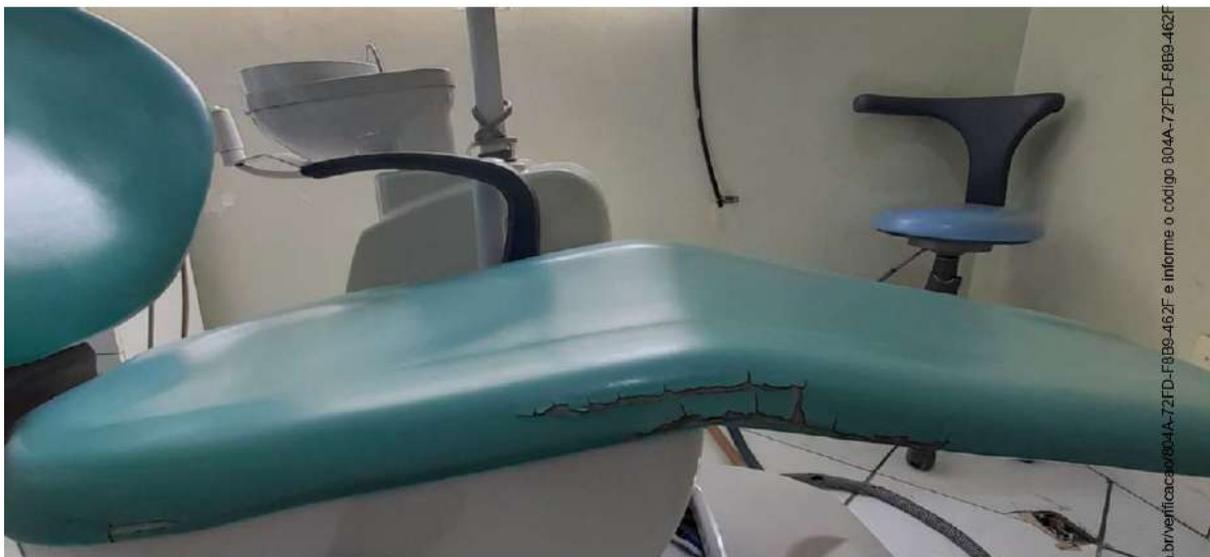
Página 9 de 9

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 001



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 001



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 002



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 003



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEM AMARANTE BOTEELHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F379-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 004



Item nº 005



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 006



Assinado por 1 pessoa: MARIA CAVALHEI AMARANTE BOJELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 007



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN A... SITE: BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 008



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



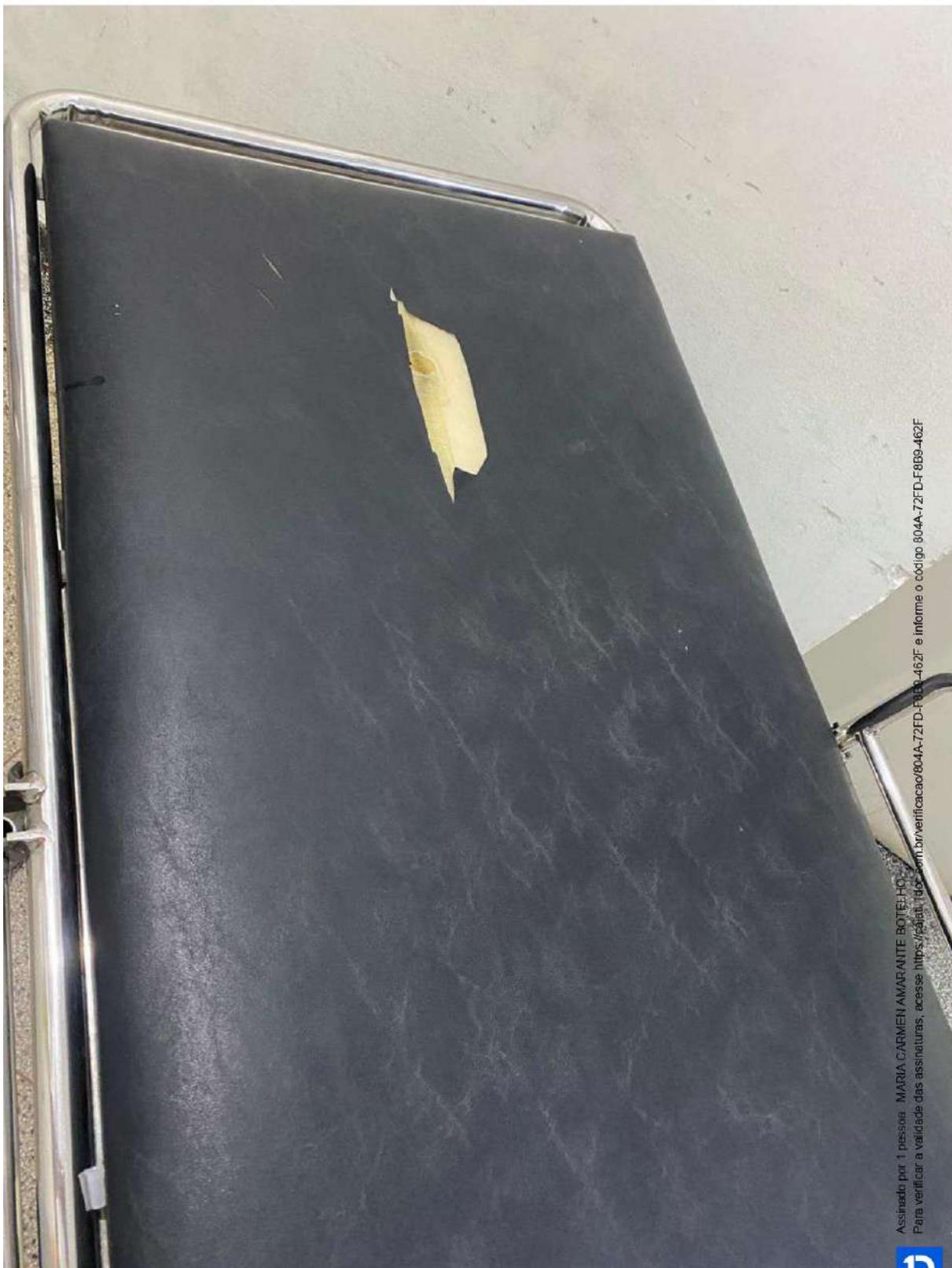
Item nº 009



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/604A-72FD-F3B9-452F> e informe o código 804A-72FD-F3B9-462F



Item nº 010



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEM AMARANTE BOTEIHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 011



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 012



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 013



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código: 804A-72FD-F8B9-462F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 804A-72FD-F8B9-462F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 15:54:02 (GMT-03:00)
Papel Assinante
Emitido por: Sub-Autordade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 035/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA: <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA Serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP .
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) Quantidade a ser contratada é Reforma de 13 estofados . Conforme segue – Imagens Estofados .
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de R\$ 3.241,67 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) – <i>Orçamentos: Mapa de Preços</i>
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO Maio/2024 .
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Baixo .
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde / Divisão de Suprimentos Responsável pela demanda: Anderson Augusto Carvalho Moura Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Email: saude@cajati.sp.gov.br Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMAPANTE BOTELHO e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30E1-4281-1D0D-276D> e informe o código 30E1-4281-1D0D-276D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30E1-4281-1D0D-276D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 21:37:21
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 03/05/2024 09:56:42
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30E1-4281-1D0D-276D>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1		Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP				
	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA-CONSULTÓRIO I	Serviço	1		
	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA	Serviço	1		
	3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	Serviço	1		
	4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	Serviço	1		
	5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1		
	6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	Serviço	1		
	7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1		
	8	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I	Serviço	1		
	9	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	Serviço	1		
	10	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO	Serviço	1		
	11	MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	Serviço	1		
	12	SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	Serviço	1		
	13	BANQUETA - USF VILA TATU	Serviço	1		
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e

encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 020/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 020/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 020/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCA3-70D9-A10F-75A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 11:09:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCA3-70D9-A10F-75A8>

Proc. Administrativo 13- 361/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 10/06/2024 às 16:31:31

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_DISPENSA_NOVA_LEI_DE_LICITACAO_DISPENSA_020_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	10/06/2024 16:31:39	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4DE8-7167-E3E1-C27A**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 361/2024

Dispensa nº 020/2024

AQUISIÇÃO DE CINTAS DE ELEVAÇÃO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA A LICITAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 020/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 8054/2024 da Secretária Municipal de Saúde, justificando a necessidade de reforma de 13 (treze) estofados.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 10 de junho de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DE8-7167-E3E1-C27A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/06/2024 16:31:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DE8-7167-E3E1-C27A>

Proc. Administrativo 14- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/06/2024 às 07:52:59

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_020_2024_TAPECARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/06/2024 08:14:10	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	11/06/2024 08:17:46	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Thais Novaes Ribeiro	11/06/2024 09:05:54	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	11/06/2024 09:28:53	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E829-9992-23F7-D11E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati - SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **12/06/2024** às **08:00 horas**

Até **20/06/2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **20/06/2024** às **09:00 horas**

Até **20/06/2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	47
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	50
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	51
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	52
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	53
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	54
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	55

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 12/06/2024 até as 08h59min do dia 20/06/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/06/2024 às 15:00 horas do dia 20/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP						
	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA-CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 390,00	Os materiais podem ser retirados nos locais mencionados no item 1.b. do Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a	No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos
	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO-DIVI. FARMACEUTICA	Serviço	1	R\$ 290,00		
	3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	Serviço	1	R\$ 120,00		
	4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	Serviço	1	R\$ 70,00		
	5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 70,00		
	6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	Serviço	1	R\$ 70,00		
7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 230,00			

8	MACA- ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 1	PRONTO	Serviço	1	R\$ 230,00	retirada pelo telefone: (13) 3854-8500 e deverão ser entregues nos mesmos locais da retirada
9	MACA- ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	PRONTO	Serviço	1	R\$ 230,00	
10	MACA- ATENDIMENTO- SOCORRO	PRONTO PRONTO	Serviço	1	R\$ 230,00	
11	MACA ATENDIMENTO- GESSO	PRONTO SALA DE	Serviço	1	R\$ 230,00	
12	SOFÁ- ATENDIMENTO- CAPELANIA	PRONTO SALA	Serviço	1	R\$ 680,00	
13	BANQUETA - USF VILA TATU		Serviço	1	R\$ 60,00	
TOTAL GERAL					R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)	

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através

da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 3 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. **SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - c.2) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - c.3) fraudar a licitação;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - d.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - d.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou

Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste

procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

- 4 Declarações**
- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1		Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP			
	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 390,00
	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA	Serviço	1	R\$ 290,00
	3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	Serviço	1	R\$ 120,00
	4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	Serviço	1	R\$ 70,00
	5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 70,00
	6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	Serviço	1	R\$ 70,00
	7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 230,00
	8	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 230,00
	9	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	Serviço	1	R\$ 230,00
	10	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO	Serviço	1	R\$ 230,00
	11	MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	Serviço	1	R\$ 230,00
	12	SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	Serviço	1	R\$ 680,00
13	BANQUETA - USF VILA TATU	Serviço	1	R\$ 60,00	
TOTAL GERAL				R\$ 2.900,00	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento.

Fonte: 10.301.0012.2171 - Saúde Bucal; 10.302.0026.2165 - Divisão de Assistência Farmacêutica; 10.301.0012.2066 - ESF - Estratégia de Saúde da Família; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 391; 456; 346; e 525.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais podem ser retirados nos locais mencionados no item 1.b. do Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP - Agendar a retirada pelo telefone: (13) 3854-8500 e deverão ser entregues nos mesmos locais da retirada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

0122024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

a) **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Lote	Item	Local (Setor)	Descrição (móvel)	Patrimônio
001	1	Centro Odontológico – Consultório 1	Cadeira Odontológica	03277
	2	Divisão de Assistência Farmacêutica	Cadeira de Escritório	0415/03107
	3	USF Capitão Braz	Maca com Gabinete	10957
	4	Pronto Atendimento – Sala Triagem	Poltrona	027388
	5	Pronto Atendimento – Sala Covid	Poltrona	S/N
	6	Pronto Atendimento – Sala de Observação	Poltrona	S/N
	7	Pronto Atendimento – Sala Covid	Maca	S/N
	8	Pronto Atendimento – Consultório 1	Maca	30493
	9	Pronto Atendimento – Consultório 2	Maca	17178
	10	Pronto Atendimento – Pronto Socorro	Maca	029128
	11	Pronto Atendimento – Sala de Gesso	Maca	S/N
	12	Pronto Atendimento – Sala Capelania	Sofá	S/N
	13	USF Vila Tatu	Banqueta	16227

• Foto dos estofados estão no Anexo I deste Termo de Referência.

c) **Prazo do Contrato:** A contratação do serviço está prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, conforme a entrega imediata estipulada no item 1.d. deste Termo de Referência.

d) **Local de Execução e Prazo:**

1. Os serviços devem ser realizados nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

2. Os materiais podem ser retirados nos locais mencionados no item 1.b. deste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a retirada pelo telefone: (13) 3854-8500;

3. A prestação dos serviços de tapeçaria deve iniciar em até 48 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE TAPEÇARIA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a execução do serviço de forma parcelada pelos Setores Requisitante.

2.3 A condição dos móveis está detalhada no Anexo I, parte integrante deste Termo, com quantidades que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços especializados em tapeçaria através de serviços em reformas nos estofados dos móveis.

3.2 Para resolver essa questão, é necessário formalizar a contratação da empresa especializada, por meio de um contrato que especifique os serviços a serem realizados, os prazos e as condições de pagamento. Recomenda-se que o contrato seja feito por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica.

3.3 Após a formalização do contrato, deve-se acertar com a empresa a data e o horário para a realização dos serviços de tapeçaria. É importante permitir o acesso da empresa contratada ao local para realizar a retirada do móvel, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme acordado.

3.4 Após a conclusão do serviço, é necessário verificar se os móveis estão reformados e se o problema em questão foi solucionado. Por fim, é essencial avaliar a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada, levando em consideração a eficiência, a rapidez e a cordialidade no atendimento.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A manutenção corretiva deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os móveis em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1.b;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

4.5 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço de tapeçaria será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da conclusão da manutenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser finalizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos móveis, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos móveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo mesmo, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento do equipamento pós manutenção, verificação da qualidade do serviço, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega.

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal após os móveis forem entregues pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Recomenda-se que o fornecedor seja selecionado por meio de um procedimento de processo licitatório eletrônico, podendo ser uma Dispensa Eletrônica, com base no art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Esse processo resultará na escolha da proposta de menor preço por lote.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

- 8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possível fornecedor da região (Anexo II), conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 3.241,67** (três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta solicitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os móveis em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento dos móveis, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 08 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8500

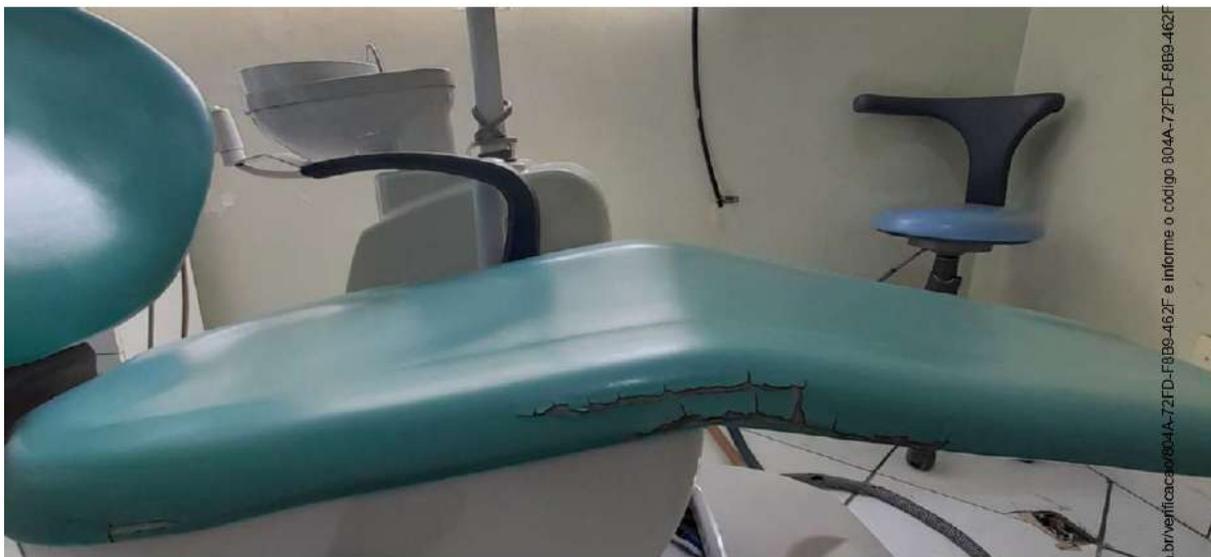
Página 9 de 9

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 001



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 001



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 002



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/654A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 003



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEM AMARANTE BOTEELHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F379-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 004



Item nº 005



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 006



Assinado por 1 pessoa: MARIA CALVIELE AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 007



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN A... SITE: BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 008



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



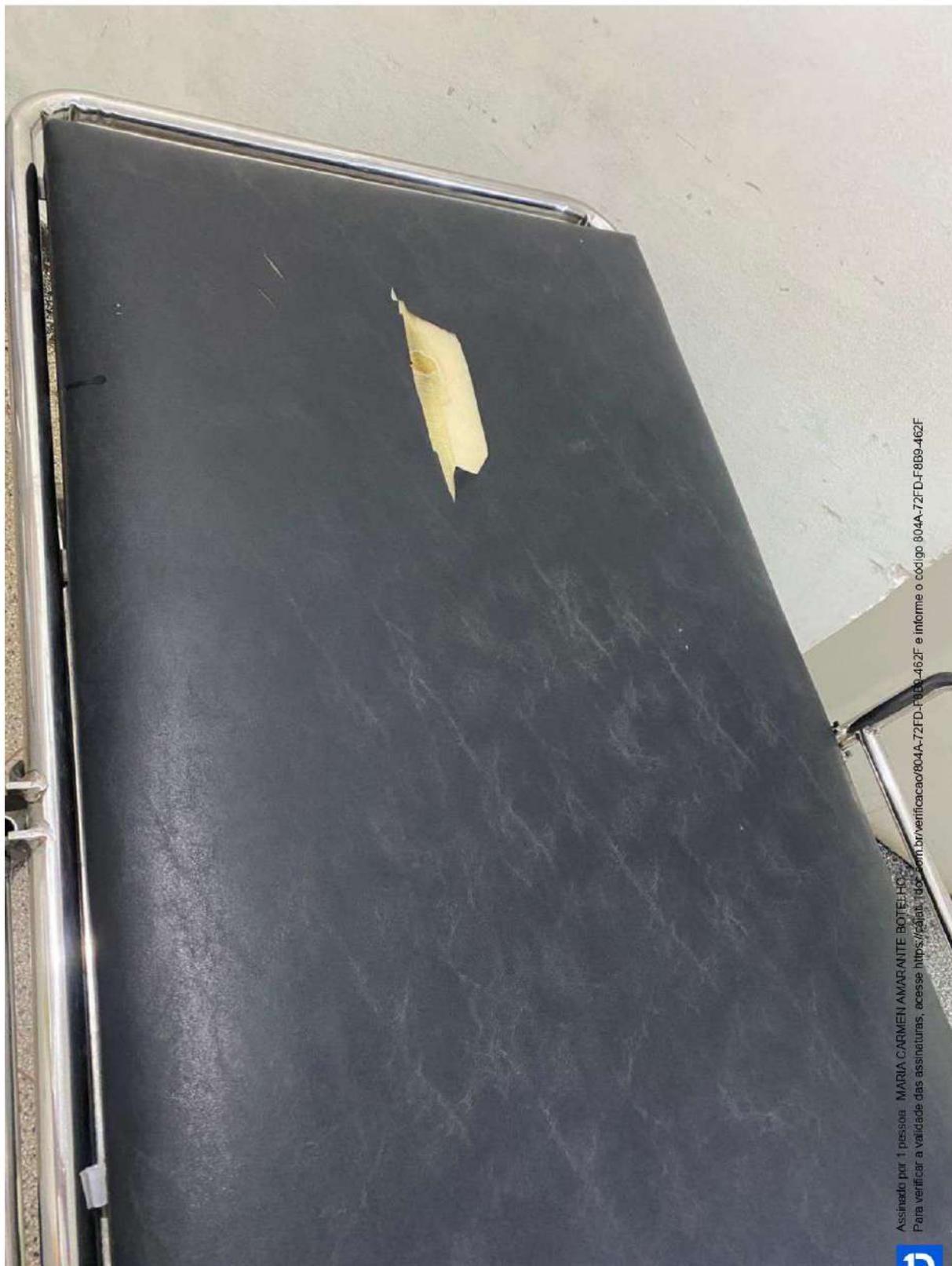
Item nº 009



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/604A-72FD-F3B9-452F> e informe o código: 804A-72FD-F3B9-462F



Item nº 010



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEM AMARANTE BOTEIHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 011



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 012



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código 804A-72FD-F8B9-462F



Item nº 013



Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F> e informe o código: 804A-72FD-F8B9-462F



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E829-9992-23F7-D11E> e informe o código: E829-9992-23F7-D11E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 804A-72FD-F8B9-462F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 15:54:02 (GMT-03:00)
Papel Assinante
Emitido por: Sub-Autonomia Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/804A-72FD-F8B9-462F>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 035/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA: () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) (X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) () Serviço de obra e/ou engenharia () Aquisição de material de consumo () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações () Outro: _____
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA Serviços especializados de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP .
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis.
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL) Quantidade a ser contratada é Reforma de 13 estofados . Conforme segue – Imagens Estofados .
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL O valor estimado, preço médio, para tal aquisição é de R\$ 3.241,67 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) – <i>Orçamentos: Mapa de Preços</i>
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO Maio/2024 .
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Baixo .
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL Unidade requisitante/demandante: Departamento de Gestão em Saúde / Divisão de Suprimentos Responsável pela demanda: Anderson Augusto Carvalho Moura Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Email: saude@cajati.sp.gov.br Telefone: (13)3854-8500

Rua Teodoro Ferreira Machado – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMAPANTE BOTELHO e ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30E1-4281-1D0D-276D> e informe o código 30E1-4281-1D0D-276D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30E1-4281-1D0D-276D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 21:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 03/05/2024 09:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30E1-4281-1D0D-276D>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1		Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP				
	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA-CONSULTÓRIO I	Serviço	1		
	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA	Serviço	1		
	3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	Serviço	1		
	4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	Serviço	1		
	5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1		
	6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	Serviço	1		
	7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1		
	8	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I	Serviço	1		
	9	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	Serviço	1		
	10	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO	Serviço	1		
	11	MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	Serviço	1		
	12	SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	Serviço	1		
	13	BANQUETA - USF VILA TATU	Serviço	1		
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 020/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 020/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 020/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E829-9992-23F7-D11E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 08:14:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/06/2024 08:17:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 11/06/2024 09:05:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 11/06/2024 09:28:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E829-9992-23F7-D11E>

Proc. Administrativo 15- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/06/2024 às 09:53:36

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

LAUDA_DE_20_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	11/06/2024 10:01:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **012D-11C4-CF0E-9C43**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 12/06/2024 das 08 horas à 20/06/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/06/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.900,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/012D-11C4-CF0E-9C43> e informe o código 012D-11C4-CF0E-9C43





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 012D-11C4-CF0E-9C43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/06/2024 10:01:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/012D-11C4-CF0E-9C43>

Proc. Administrativo 16- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 10:10:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

DOM_PORTARIA_DE_20_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DBF-54E8-EE81-9847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2024 10:10:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DBF-54E8-EE81-9847>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas	2
Notificação	6

Departamento de Suprimentos

Aviso	8
Extrato	10
Parecer	16

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	18
Extrato de Contratos/aditivos	22

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	23
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 950/24

Cajati/SP, 07 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 020/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 361/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP, sendo:

Agente de Contratações: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Thierry Tavares de Oliveira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 07 de junho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94A3-FF59-349D-25EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/06/2024 08:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 10/06/2024 08:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/94A3-FF59-349D-25EB>

Proc. Administrativo 17- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 10:20:31

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_20_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_20_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_DE_20_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B38B-2A58-E213-674D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2024 10:20:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B38B-2A58-E213-674D>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE **i** Nº PROC. (EDITAL) **i** Nº PROC. ADM. **i** TIPO DO OBJETO **i**
 LUIZ HENRIQUE KOG DE020/2024CJ 361/2024 SERVIÇO

LEI DE AMPARO **i** ARTIGO **i** INCISO **i** REGULAMENTO **i**
 Lei nº 14.133 Art. 75º II LEI FEDERAL 14133/2021

ANO REFER. **i** REFER. PROC. **i** CONVÊNIO ANO CONVÊNIO **i**
 2024 REEDIÇÃO TRANSFEREGOV Enviar Transferegov

OBJETO **i** OBSERVAÇÃO **i**
 Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as
 Limite 358 caracteres

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2024
 Limite 223 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO **i** VALIDADE (meses) **i** PRAZO PAGTO. **i**
 AQUISIÇÃO 2 CONFORME EDITAL

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS **i** FIM REC. PROPOSTAS **i** INÍCIO DISPUTA **i**
 12/06/2024 08:00 20/06/2024 08:59 20/06/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS **i** PUBLICAÇÃO **i**
 17/06/2024 00:00 11/06/2024 10:18

DADOS DA DISPUTA

Tipo de dispensa **i** TAXA ADM. **i** CASAS DECIMAIS **i**
 Com disputa Sem disputa 2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) **i** TIPO DE LANCE **i**
 10 MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes **i** Cadastro Reserva **i**
 Intervalo de lances em % **i**
 Valor Ref. Visível **i**
 Prioridade regional **i**

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Regional **i** Exclusivo Local **i**
 Bloquear documentos de habilitação compactados **i**
 Exclusivo ME **i**
 Envio de documentos **i**
 Todos participantes (pré disputa) **i**
 Apenas o vencedor (pós disputa) **i**

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

Aviso de Contratação Direta nº DE020/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/06/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000140/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.900,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA-CONSULTÓRIO I	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	
3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	

Exibir: 1-5 de 13 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 20 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

361

Data de Acolhimento/Horario: 12/06/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 20/06/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 20/06/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Resumo

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 18- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 10:22:39

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

LAUDA_MURAL_DE_20_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/06/2024 10:24:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **264B-26AF-9253-285E**

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024** referente a contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 12/06/2024 até as 08h59min do dia 20/06/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 12/06/2024 às 15:00 horas do dia 20/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP						
	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA-CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 390,00	Os materiais podem ser retirados nos locais mencionados no item 1.b. do Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a retirada pelo telefone: (13) 3854-8500 e deverão ser entregues nos mesmos locais da retirada	No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos
	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO-DIVI. FARMACEUTICA	Serviço	1	R\$ 290,00		
	3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	Serviço	1	R\$ 120,00		
	4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	Serviço	1	R\$ 70,00		
	5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 70,00		
	6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	Serviço	1	R\$ 70,00		
	7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 230,00		
	8	MACA- PRONTO ATENDIMENTO-CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 230,00		
	9	MACA- PRONTO ATENDIMENTO-CONSULTÓRIO 2	Serviço	1	R\$ 230,00		
10	MACA- PRONTO ATENDIMENTO-SOCORRO	Serviço	1	R\$ 230,00			

11	MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	Serviço	1	R\$ 230,00		
12	SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	Serviço	1	R\$ 680,00		
13	BANQUETA - USF VILA TATU	Serviço	1	R\$ 60,00		
TOTAL GERAL				R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 264B-26AF-9253-285E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 10:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/264B-26AF-9253-285E>

Proc. Administrativo 19- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 10:26:15

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CONVOCAÇÃO_DE_20_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	11/06/2024 10:31:28	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	11/06/2024 10:32:59	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	11/06/2024 10:40:55	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Hanna Karoline da Silva Go...	11/06/2024 10:43:49	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	11/06/2024 14:33:07	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3950-70BF-9213-9086**

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 020/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 361/2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP

Agente de Contratações: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Thierry Tavares de Oliveira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Designados conforme portaria 950/2024 de 07/06/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 20/06/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Agente Contratações

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Lucielen J. C. H. Costa
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3950-70BF-9213-9086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 11/06/2024 10:31:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 11/06/2024 10:32:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 11/06/2024 10:40:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 11/06/2024 10:43:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 14:33:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3950-70BF-9213-9086>

Proc. Administrativo 20- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/06/2024 às 10:32:39

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço Municipal e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_001420.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	11/06/2024 10:33:13	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C542-A48B-6E7B-1226**

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024** referente a Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 12/06/2024 até as 08h59min do dia 20/06/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 12/06/2024 às 15:00 horas do dia 20/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP						
	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA-CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 390,00	Os materiais podem ser retirados nos locais mencionados no item 1.b. do Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP – Agendar a retirada pelo telefone: (13) 3854-8500 e deverão ser entregues nos mesmos locais da retirada	No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos
	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO-DIVI. FARMACEUTICA	Serviço	1	R\$ 290,00		
	3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	Serviço	1	R\$ 120,00		
	4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	Serviço	1	R\$ 70,00		
	5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 70,00		
	6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	Serviço	1	R\$ 70,00		
	7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$ 230,00		
	8	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$ 230,00		
	9	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	Serviço	1	R\$ 230,00		
10	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SOCORRO	Serviço	1	R\$ 230,00			

11	MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	Serviço	1	R\$ 230,00		
12	SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	Serviço	1	R\$ 680,00		
13	BANQUETA - USF VILA TATU	Serviço	1	R\$ 60,00		
TOTAL GERAL				R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 11/06/2024



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 264B-26AF-9253-285E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 11/06/2024 10:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/264B-26AF-9253-285E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C542-A48B-6E7B-1226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 11/06/2024 10:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C542-A48B-6E7B-1226>

Proc. Administrativo 21- 361/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/06/2024 às 09:57:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

DOE_SP_DE_20_2024.pdf

DOM_DE_20_2024.pdf

GAZETA_SP_DE_20_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A991-4826-AC80-BE0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 12/06/2024 09:57:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A991-4826-AC80-BE0E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	10
Homologação	14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	41
---------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde	43
---------------------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 12/06/2024 das 08 horas à 20/06/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/06/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.900,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 11 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/012D-11C4-CF0E-9C43> e informe o código 012D-11C4-CF0E-9C43

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 012D-11C4-CF0E-9C43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/06/2024 10:01:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/012D-11C4-CF0E-9C43>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 78/2023 - PROC. Nº 3385/2023, CONTRATADA: DORIVAL CALEFI - OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2024. O valor para o presente projeto é de R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais), DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024, CONTRATANTE:SEGOV, São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 06/2024 - PROC. Nº 3202/2024-CONTRATADA: MICROSENS S/A - OBJETO: Fica alterada a marca do Item único da Ata de Registro de Preços nº 06/2024 de tablet da marca Samsung SM-X26N Galaxy Tab, A8, para Tablet da marca Samsung SM-X216B Galaxy Tab, A9+5G, sem ônus para a Municipalidade, DATA DA ASSINATURA: 20/04/2024, CONTRATANTE: SESAUD, São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024.

RESUMO: Processo 1325/2024 - PROJETO ATUALIZANDO A MATURIDADE 2024 - 2023 - REALIZADO VIA FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO: Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com ênfase no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14, 133/2021, assim como, ancorado no artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa FAUCUS - Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, para realização de cursos de atualização profissional para pessoas idosas, no valor total de R\$39.077,00 (trinta e nove mil e setenta e sete reais), Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 11/06/2024, São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024, Sílvia Moretti - Diretora Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 118/2024 - PROC. Nº 4167/2024, CONTRATADA: THIAGO XAVIER DE OLIVEIRA - OBJETO: O presente termo de contrato para credenciamento público de projetos de Arte Educacionais e oficinas para prestação de serviços junto à secretaria municipal de cultura, Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do presente Termo, Valor de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL, E DUZENTOS REAIS), DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024, CONTRATANTE: SECULT, São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024.

RESUMO: Processo 640/2024 - TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "A vista dos elementos que integram estes autos e diante da AUTORIZAÇÃO dada pelo Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei 13.019/14 e, levando-se em conta o indiscutível interesse público existente na celebração do parceria, RECONHEÇO E RATIFICO a inexistência do chamamento público na parceria firmada com a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO OLIMPICO, para o Exercício de 2024, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).", Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa - 11/06/2024, São Caetano do Sul, 11 de junho de 2024, Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

RESUMO: Processo 4025/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, PACOTE DE 500 GRAMAS, cujas especificações técnicas e quantitativas encontram-se descritas no Anexo I - deste Edital. ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue, empresa: EMPRESA: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos LTDA CNPJ: 22.719.411/0001-74 para os itens: ITEM 01, Valor Unitário: R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) e Valor Total: R\$ 1.205.254,50 (um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e ITEM 02, Valor Unitário: R\$ 26,50 (vinte e seis reais e noventa centavos) e Valor Total: R\$ 401.697,70 (quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "A vista de todo o processo, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso II do artigo 10 do Decreto Municipal 11.914/2023 e inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2024", Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa - 07/06/2024, São Caetano do Sul, 10 de junho de 2024, Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.009/2024
(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.009/2024, Processo nº 10.899/2024-45, que tem como objeto a aquisição de Bebê Conforto, para atender as crianças das Unidades Municipais de Educação Infantil que serão reinauguradas, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 24/06/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 12/06/2024, no endereço eletrônico http://www.bl.org.br e no link do licitantes: http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/, (acessar 16/06/2024-Download). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / 3201-5104, e-mail: licitacoes@sef.santos.sp.gov.br. Santos, 10 de junho de 2024. CRISTINA A. R. BARLETTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTANCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.009/2024
(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.009/2024, Processo Administrativo nº 15.941/2024-21, que tem como objeto a aquisição de material de papelaria (papel sulfite tamanho A4 e papel cancela), para serem utilizados no Projeto Educ. Santista de Cerâmica na Unidade Municipal de Ensino - UME dos Andarés II, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 25/06/2024, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 12/06/2024, no link do licitantes: http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/ (acessar 16/06/2024-Download), no endereço eletrônico: http://www.bl.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: licitacoes@sef.santos.sp.gov.br. Santos, 11 de junho de 2024. CRISTINA A. R. BARLETTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUÁQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CONTRATAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
DISPENSA Nº 1092/2024
PROCESSO Nº 5608/2024
De 26 de Março de 2024
Vimos, através deste, tendo em vista inúmeros recursos protocolados em relação a Chamada Pública cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADRAM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326/2006, DE DIREITOS INDIVIDUAIS POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, VISANDO ATENDER PRIORITARIAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE HORTIFRÚTOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PODENDO AJUDAR FORNECER DE ALIMENTOS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO DESTA FORMA PARA A GARANTIA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA), comunicamos que fica aberto o prazo de contratação a contar do dia 13 de junho de 2024, aos produtores habilitados, caso queiram, em virtude de recursos apresentados, após a apreciação da(s) contrarrazão(s) nova data será comunicada oportunamente aos interessados no site do Município através do link: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portaldetransparencia-planejamento-e-financas. Araraquara, 11 de JUNHO de 2024. LUCAS KAILER BONI, Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUÁQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE HORÁRIO DE SESSÃO PÚBLICA
LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - REPETIDO II
PROCESSO LICITATORIO Nº 5082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/2024
DE: 03 de junho de 2024
Vimos, através deste, em relação a Concorrência cujo objeto é a ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BENS IMOVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, referente à imóvel matrícula 118-903: terreno desmatado Área A2 localizada no loteamento Jardim Maria Luiza, em Araraquara, com 27,027 metros de frente para a Rua Leônidas Dall'Acqua e área total superficial de 2.000,00 m² CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, que fica fazer parte integrante do presente, vimos comunicar o que segue: O horário do certame licitatório agendado para às 16:30 horas do dia 28 de JUNHO de 2024, fica alterado para às 09:00 horas da manhã do mesmo dia, Araraquara, 11 de junho de 2024, EDSON SANTOS DA SILVA, Leiloeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto o site de licitação Pregão Administrativo nº 74/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024. Referência: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UM VEÍCULO NEBULIZADOR VEICULAR NO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA. Para mais informações, acessar o Edital de Proposta e Documentação - 17/06/2024 - AS 17:00 e o Edital Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação - 17/06/2024 - AS 17:00 e o Edital de Fomento e edital completo. https://www.pedrabela.sp.gov.br/licitacoes-e-contratos/portaldetransparencia-planejamento-e-financas/114037-1277 - R.117 - pedrabelalicitacoes@gmail.com, Alvaro Jesoli de Lima - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
ESTADO DE SAO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024
Comunicamos que está aberta a fase de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 36/2024, Processo: 447/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de SERVIÇOS DE SERRALHEIRIA. As propostas serão aceitas com início no dia 13/06/2024, às 09:00 horas até às 09:00 horas do dia 27/06/2024. O início da sessão de despesa ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/06/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valter Amarel 748, no horário das 08h30 às 17h00, Fone: (13) 3451-9223 ou através do site: https://www.sao-pedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 11 de junho de 2024, Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
ESTADO DE SAO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024
Comunicamos que está aberta a fase de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 37/2024, Processo: 448/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CALÇADAS. As propostas serão aceitas com início no dia 13/06/2024, às 09:00 horas até às 09:00 horas do dia 27/06/2024. O início da sessão de despesa ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/06/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valter Amarel 748, no horário das 08h30 às 17h00, Fone: (13) 3451-9223 ou através do site: https://www.sao-pedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 11 de junho de 2024, Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, ante a ordem ministerial proferida no Inquérito Civil n. 14.0674.000103/2022-1, e ante a documentação participante do Processo CM n. 3845/2018 e do Processo CM n. 4698/2023, decide pela reforma da decisão liminar que, nos autos do Processo CM n. 3845/2018, suspendeu a aplicação dos efeitos do Ato n. 5.862, de 14 de agosto de 2.018, aos proventos da servidora Elizabeth Emilia Norbato Gonçalves, a fim de que o contencioso administrativo instaurado pela servidora motivou em questão possa a tramitar no efeito ativo. São Caetano do Sul, 04 de junho de 2024. MESA DIRETORA. ECLERSON PIO MIELO, Presidente. MARCEL FRANCO MUNHOZ, Vice-Presidente. ROBERTO LUIZ VIDOSKI, 1º Secretário. MATEUS LOTHALLER GIANELLO, 2º Secretário. JANDEIR CAJATI DE LIRA, 3º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUÁQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 030/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 6523/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.550/2024
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNITÁRIA - CMSC SELMI DEI IV "DR. HERCULANO GRAEFF" LOCALIZADO A AV. OLÍMPIO BOLZANI, 90 - JARDIM ROBERTO SELMI DEI IV - ARAQUÁQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL. Araraquara, 11 de junho de 2024. JULIANA FRANCISCA LUJAN, Secretária Municipal de SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUÁQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE HORÁRIO DE SESSÃO PÚBLICA
LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - REPETIDO II
PROCESSO LICITATORIO Nº 5082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.917/2024
DE: 03 de junho de 2024
Vimos, através deste, em relação a Concorrência cujo objeto é a ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BENS IMOVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, referente à imóvel matrícula 118-903: terreno desmatado Área A2 localizada no loteamento Jardim Maria Luiza, em Araraquara, com 27,027 metros de frente para a Rua Leônidas Dall'Acqua e área total superficial de 2.000,00 m² CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, que fica fazer parte integrante do presente, vimos comunicar o que segue: O horário do certame licitatório agendado para às 16:30 horas do dia 28 de JUNHO de 2024, fica alterado para às 09:00 horas da manhã do mesmo dia, Araraquara, 11 de junho de 2024, EDSON SANTOS DA SILVA, Leiloeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto o site de licitação Pregão Administrativo nº 74/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024. Referência: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UM VEÍCULO NEBULIZADOR VEICULAR NO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA. Para mais informações, acessar o Edital de Proposta e Documentação - 17/06/2024 - AS 17:00 e o Edital Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação - 17/06/2024 - AS 17:00 e o Edital de Fomento e edital completo. https://www.pedrabela.sp.gov.br/licitacoes-e-contratos/portaldetransparencia-planejamento-e-financas/114037-1277 - R.117 - pedrabelalicitacoes@gmail.com, Alvaro Jesoli de Lima - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
ESTADO DE SAO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024
Comunicamos que está aberta a fase de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 36/2024, Processo: 447/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de SERVIÇOS DE SERRALHEIRIA. As propostas serão aceitas com início no dia 13/06/2024, às 09:00 horas até às 09:00 horas do dia 27/06/2024. O início da sessão de despesa ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/06/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valter Amarel 748, no horário das 08h30 às 17h00, Fone: (13) 3451-9223 ou através do site: https://www.sao-pedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 11 de junho de 2024, Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
ESTADO DE SAO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024
Comunicamos que está aberta a fase de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 37/2024, Processo: 448/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CALÇADAS. As propostas serão aceitas com início no dia 13/06/2024, às 09:00 horas até às 09:00 horas do dia 27/06/2024. O início da sessão de despesa ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/06/2024. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valter Amarel 748, no horário das 08h30 às 17h00, Fone: (13) 3451-9223 ou através do site: https://www.sao-pedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br. São Pedro, 11 de junho de 2024, Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SAO PAULO
COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
Comunicamos a todos os interessados em participar da Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2024 - Processo de Compra nº 369/2024 - Processo Interno nº 12.460/2024 - Edital nº 48/2024 que tem por objeto a "contratação de empresa para execução de obras de Revestimento em Concreto Projado em Galeria na Rua Alto Tenente - bairro Perequê Mimim", que fica prorrogada a data da abertura da sessão pública, tendo em vista o feriado Municipal do dia 13/06/2024 e ponto facultativo do dia 14/06/2024, passando a constar novas datas abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00m do dia 03/06/2024 até às 09h00m do dia 20/06/2024, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/06/2024 às 09h30m INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/06/2024 às 10h00m ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até o dia 17/06/2024 às 17h30m Caraguatuba, 11 de junho de 2024. LEANDRO BORELLA BARBOSA, Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETROÔNICO Nº 361/2024 IDOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapetaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati - SP. Período de recebimento das propostas: 12/06/2024 das 08 horas à 20/06/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/06/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.900,00. Referência ME/PP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 11 de junho de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SAO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETROÔNICO Nº 363/2024 IDOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em execução administrativa de fis federais que instituem Políticas Públicas de saúde, pelos recursos para fomento cultural de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. PNAB- Política Nacional de Aídar Blanc, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo no município de Cajati - SP. Período de recebimento das propostas: 12/06/2024 das 08 horas à 20/06/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/06/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 11.234,69. Referência ME/PP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 11 de junho de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SAO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETROÔNICO Nº 368/2024 IDOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias (Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis) com fornecimento de mão de obra especializada, para uso em pacientes do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 01 de julho de 2024. LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, através de seu link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail: compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma IDOC ou diretamente. Cajati/SP, 11 de junho de 2024. LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO Nº 1470/2024
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quem possa interessar que se acha aberta licitação no Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024, do tipo menor preço por item destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de alimentos: Leite em Embalagem e Escolas, nas diversas Unidades Escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e casa de criança e adolescente, incluindo-se os serviços de transporte e entrega porta a porta), no município de São Miguel Arcanjo, conforme o Edital de Licitação e Anexo I, disponível em: https://www.pmfma.sp.gov.br/licitacoes-e-contratos/portaldetransparencia-planejamento-e-financas/114037-1277 - R.117 - pedrabelalicitacoes@gmail.com, Alvaro Jesoli de Lima - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 - PROC. Nº 300.134/2024-orundino do processo nº 2452/2024. DETENTORA: PILAR ECO-TEC AMBIENTAL LTDA. OBJ. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de sanitários químicos, ASSINATURA: 03/06/2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM: Item 01 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MODELO STANDARD - Quantidade 40un - Valor Unitário: R\$ 720,00. Item 02 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO CONTAINER: CONTAINER METÁLICO 12.000,00. Item 03 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO MODELO STANDARD - Quantidade 420un - Valor Unitário: R\$ 470,00. Item 04 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - Quantidade:100un - Valor Unitário: R\$ 700,00 - VALOR TOTAL: RFP: R\$ 776.200,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais), CONTRATANTE: SESGOV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 - PROC. Nº 300.134/2024-orundino do processo nº 2452/2024. DETENTORA: PILAR ECO-TEC AMBIENTAL LTDA. OBJ. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de sanitários químicos, ASSINATURA: 03/06/2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM: Item 01 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS MODELO STANDARD - Quantidade 40un - Valor Unitário: R\$ 720,00. Item 02 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO CONTAINER: CONTAINER METÁLICO 12.000,00. Item 03 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO MODELO STANDARD - Quantidade 420un - Valor Unitário: R\$ 470,00. Item 04 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) - Quantidade:100un - Valor Unitário: R\$ 700,00 - VALOR TOTAL: RFP: R\$ 776.200,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais), CONTRATANTE: SESGOV.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO / SP
Pelo presente EDITAL, o Sr. Paulo V. de Assis RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, inscrito no RGI nº 11.812.231-846 e CNPJ nº 18.252.729/SP, FIDUCIÁRIO DO IMÓVEL Nº 2202, inscrita no RGI nº 100.000.000, em face do autor, PAULO V. DE ASSIS RIBEIRO, titular do imóvel nº 2202 de matrícula nº 100.000.000, inscrita no RGI nº 14.167.100/23, a promover a Execução Extrajudicial de Sentença proferida em favor do autor, nos termos do artigo 525, inciso III, do Código de Processo Civil, em face do réu, PAULO SERGIO GUSTO BRASILEIRO, ins

Proc. Administrativo 22- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 09:19:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Anexo os autos, as propostas iniciais apresentadas, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_6c2331dc_61e6_4c3c_950c_3061ebdcd7fa_dispena.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE020/2024CJ

Processo Administrativo Nº 361/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 11/06/2024 10:18:58

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 390,00
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 052	Serviço		390,00
Item: 2	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 290,00
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 052	Serviço		290,00
Item: 3	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 120,00
Descrição: MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 052	Serviço		120,00
Item: 4	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 70,00
Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 052	Serviço		70,00
Item: 5	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 70,00
Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 052	Serviço		70,00
Item: 6	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 70,00
Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 052	Serviço		70,00
Item: 7	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 230,00
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 052	Serviço		230,00
Item: 8	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 230,00
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I			

Assinado por 4 pessoas em 11/06/2024 às 10:18:58. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3E0-85E7-7C23-9737> e informe o código B3E0-85E7-7C23-9737



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052		Serviço	230,00
Item: 9	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 230,00
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052		Serviço	230,00
Item: 10	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 230,00
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052		Serviço	230,00
Item: 11	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 230,00
Descrição: MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052		Serviço	230,00
Item: 12	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 680,00
Descrição: SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052		Serviço	680,00
Item: 13	Quant.: 1	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 60,00
Descrição: BANQUETA - USF VILA TATU			
Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052		Serviço	60,00

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLE DE OLIVEIRA, JULIANA DE OLIVEIRA CAMARGO, FRANCIELLE DE OLIVEIRA CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3E0-85E7-7C23-9737> e informe o código B3E0-85E7-7C23-9737





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3E0-85E7-7C23-9737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 20/06/2024 09:22:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 20/06/2024 09:36:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/06/2024 10:47:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/06/2024 14:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3E0-85E7-7C23-9737>

Proc. Administrativo 23- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 10:00:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

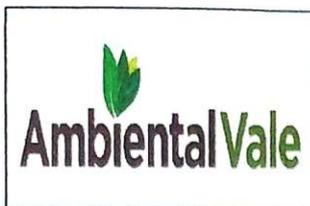
Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Anexo aos autos a proposta atualizada da licitante detentora da menor oferta, sendo: JOÃO PEDRO DE LIMA, para análise e assinatura dos membros da comissão.

–

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PROPOSTA_JOAO_PEDRO.pdf



AMBIENTAL VALE

A solução que você precisava

CNPJ: 36.929.200/0001-70

Telefone: (13) 99797-0141

E-mail: ambientallvalle@gmail.com

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidade da Secretaria de Saúde de Cajati - SP

(Nº de Compra: 20/2024)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: JOAO PEDRO DE LIMA- ME

CNPJ: 36.929.200/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 574.096.200.112

REPRESENTANTE e CARGO: João Pedro de Lima, proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 46.663.502-3

CPF: 446.891.848-95

ENDEREÇO: Rua do Comercio 2, n17, Jd Brasil, Registro SP

TELEFONE: 13997970141

AGÊNCIA BANCÁRIA: 0492-8

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 41340-2

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

PROPOSTA: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 020/2024.

Registro/SP, 20 de junho de 2024

JOAO PEDRO DE LIMA ME / Rua do Comercio 2, n17, Jd Brasil, Registro SP

13 997970141 / CNPJ 36.929.200/0001-70

Banco do Brasil / Ag: 0492-8 / CC: 42340-2

João Pedro de Lima / Rua Duarte da Costa, n18, Jd Basil, Registro SP / RG:

46.663.502-3 / CPF: 446.891.848-95 / Casado, Brasileiro, proprietário


Eng. Agr. João Pedro de Lima

AMBIENTAL VALE
Eng. Agr. João Pedro de Lima
CNPJ 35 929 200/0001-70



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Lote	Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da secretaria de saúde de Cajati/SP					
	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA-CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$390,00	R\$390,00
	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO-DIVI. FARMACEUTICA	Serviço	1	R\$290,00	R\$290,00
	3	MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	Serviço	1	R\$120,00	R\$120,00
	4	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	Serviço	1	R\$70,00	R\$70,00
	5	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$70,00	R\$70,00
	6	POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	Serviço	1	R\$70,00	R\$70,00
	7	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	Serviço	1	R\$230,00	R\$230,00
	8	MACA- PRONTO ATENDIMENTO-CONSULTÓRIO I	Serviço	1	R\$230,00	R\$230,00
	9	MACA- PRONTO ATENDIMENTO-CONSULTÓRIO 2	Serviço	1	R\$230,00	R\$230,00
	10	MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO	Serviço	1	R\$230,00	R\$230,00
	11	MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	Serviço	1	R\$230,00	R\$230,00
	12	SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	Serviço	1	R\$580,00	R\$580,00
	13	BANQUETA - USF VILA TATU	Serviço	1	R\$60,00	R\$60,00
VALOR GERAL						R\$2.800,00

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7EC-2E27-8C94-172C> e informe o código F7EC-2E27-8C94-172C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7EC-2E27-8C94-172C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/06/2024 10:01:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 21/06/2024 10:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/06/2024 14:22:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7EC-2E27-8C94-172C>

Proc. Administrativo 24- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/06/2024 às 15:25:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

A licitante **JOÃO PEDRO DE LIMA**, detentora da menor oferta, **NÃO APRESENTOU** a documentação de habilitação exigida em edital dentro do prazo estipulado, sendo portanto, **INABILITADO**.

Sendo assim, por ser o único participante do certame, a licitação foi considerada **FRACASSADA**.

Anexo aos autos, a ata da sessão e documentos complementares para assinatura dos membros da comissão.

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_7fa20240620150050957.pdf
DISPENSA_ELETRONICA_FRACASSADA_20_2024.jpg
ReportPage_aspx.pdf
ReportPage_aspx1.pdf
VencedoresProcessoDisputa_7fa20240620150050738.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE020/2024CJ

Processo Administrativo Nº 361/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 11/06/2024 10:18:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/06/2024 12:10:59 CADASTRO DE PROPOSTA JOÃO PEDRO DE LIMA

19/06/2024 12:11:59 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JOÃO PEDRO DE LIMA

20/06/2024 09:02:55 MENSAGEM CONDUTOR

Bom Dia ! Estamos dando inicio a fase de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da
Secretaria de Saúde de Cajati – SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 376,50		Valor Total: 376,50
Item: 2	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 280,00		Valor Total: 280,00
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 115,80		Valor Total: 115,80
Item: 4	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 67,50		Valor Total: 67,50
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 67,50		Valor Total: 67,50
Item: 6	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 67,50		Valor Total: 67,50
Item: 7	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 222,00		Valor Total: 222,00
Item: 8	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 222,00		Valor Total: 222,00
Item: 9	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 222,00		Valor Total: 222,00
Item: 10	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 222,00		Valor Total: 222,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 11	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 222,00			Valor Total: 222,00
Item: 12	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 657,30			Valor Total: 657,30
Item: 13	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: BANQUETA - USF VILA TATU				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 57,90			Valor Total: 57,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOÃO PEDRO DE LIMA	052	36.929.200/0001-70	2.900,00	2.800,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 10:18:58	PUBLICADO				
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/06/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/06/2024 09:00:48	DISPUTA				
20/06/2024 09:00:48	LANCE	JOÃO PEDRO DE LIMA (PARTICIPANTE 052)		2.900,00	
20/06/2024 14:59:28	LANCE	JOÃO PEDRO DE LIMA (PARTICIPANTE 052)		2.800,00	
20/06/2024 15:00:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
20/06/2024 15:00:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOÃO PEDRO DE LIMA					
20/06/2024 15:00:50	HABILITAÇÃO				

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIÉLLEN DE JESUS CAMARGO FERREIROS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E6C-035B-914B-4220> e informe o código 7E6C-035B-914B-4220



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E6C-035B-914B-4220> e informe o código 7E6C-035B-914B-4220



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE020/2024CJ

Processo Administrativo Nº 361/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 11/06/2024 10:18:58

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E6C-035B-914B-4220> e informe o código 7E6C-035B-914B-4220



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE020/2024CJ

Processo Administrativo Nº 361/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 11/06/2024 10:18:58

LOTE 1 - FRACASSADO

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da
Secretaria de Saúde de Cajati – SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 7	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 13	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: BANQUETA - USF VILA TATU				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 10	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 12	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:	
Descrição: MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JOÃO PEDRO DE LIMA	052	36.929.200/0001-70	2.900,00	2.800,00		Sim

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E6C-035B-914B-4220> e informe o código 7E6C-035B-914B-4220



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE020/2024CJ

Processo Administrativo Nº 361/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 11/06/2024 10:18:58

TOTAL DO PROCESSO: **2.800,00**

JOÃO PEDRO DE LIMA **36.929.200/0001-70** **2.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 2.800,00 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I

Quantidade: 1 Val. Ref.: 390,00 **Valor Unit.: 376,50** Total Item: 376,50

Item: 2 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 290,00 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 280,00

Item: 3 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ

Quantidade: 1 Val. Ref.: 120,00 **Valor Unit.: 115,80** Total Item: 115,80

Item: 4 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM

Quantidade: 1 Val. Ref.: 70,00 **Valor Unit.: 67,50** Total Item: 67,50

Item: 5 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID

Quantidade: 1 Val. Ref.: 70,00 **Valor Unit.: 67,50** Total Item: 67,50

Item: 6 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 70,00 **Valor Unit.: 67,50** Total Item: 67,50

Item: 7 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID

Quantidade: 1 Val. Ref.: 230,00 **Valor Unit.: 222,00** Total Item: 222,00

Item: 8 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I

Quantidade: 1 Val. Ref.: 230,00 **Valor Unit.: 222,00** Total Item: 222,00

Item: 9 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2

Quantidade: 1 Val. Ref.: 230,00 **Valor Unit.: 222,00** Total Item: 222,00

Item: 10 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 230,00 **Valor Unit.: 222,00** Total Item: 222,00

Item: 11 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 230,00 **Valor Unit.: 222,00** Total Item: 222,00

Item: 12 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 680,00 **Valor Unit.: 657,30** Total Item: 657,30

Item: 13 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BANQUETA - USF VILA TATU

Quantidade: 1 Val. Ref.: 60,00 **Valor Unit.: 57,90** Total Item: 57,90

CONDUTOR: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E6C-035B-914B-4220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 21/06/2024 15:26:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 21/06/2024 15:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/06/2024 09:01:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E6C-035B-914B-4220>

Proc. Administrativo 25- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 13:34:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Tendo em vista que, o referido processo foi considerado FRACASSADO, pelo fato da única licitante do certame não ter apresentado a documentação dentro do prazo estipulado, sendo INABILITADA, a contratação será realizada na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7C4-0DDC-2C70-50C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/07/2024 13:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7C4-0DDC-2C70-50C3>

Proc. Administrativo 26- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 13:43:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Anexo aos autos, a documentação da empresa **40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS**, detentora do menor orçamento ofertado para compor a abertura do procedimento licitatório e, também, as autenticidades das certidões de regularidade Fiscal apresentadas.

–

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

AUTENTICIDADE_ERASMO.pdf

DOCUMENTACAO_ERASMO.pdf

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.546.992/0001-71

Código de Controle: 30D1.7041.105D.A725

Data da Emissão: 03/07/2024

Hora da Emissão: 13:10:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/07/2024, com validade até 30/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.546.992/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070233336-92
Data e hora da emissão 05/07/2024 10:28:40
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Assunto **RES: RES: AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO MUNICIPAL - ERASMO FERREIRA SANTOS**

De Tributacao Juquia <tributacaojuquia@hotmail.com>

Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-07-04 16:28



- CERT. ERASMO.pdf(~260 KB)

Boa tarde!

A Certidão é autêntica, assim como a que segue em anexo (de hoje).

Att
Jefferson

De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Enviado: Thursday, July 4, 2024 4:23:15 PM

Para: Tributacao Juquia <tributacaojuquia@hotmail.com>

Assunto: Re: RES: AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO MUNICIPAL - ERASMO FERREIRA SANTOS

Prezado,

Peço gentilmente que me confirme se a certidão encaminhada é autêntica.

Grata,

Em 2024-07-04 15:02, Tributacao Juquia escreveu:

Boa tarde!

Em anexo, Ficha Cadastral da empresa mencionada.

Att
Jefferson

De: Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>

Enviado: Thursday, July 4, 2024 2:55:50 PM

Para: tributacaojuquia@hotmail.com <tributacaojuquia@hotmail.com>

Assunto: AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO MUNICIPAL - ERASMO FERREIRA SANTOS

Prezado Jeferson,

Conforme contato telefônico, solicito gentilmente a verificação da autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais Nº 688/2024, apresentada pela empresa 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS - CNPJ: 40.546.992/0001-71.

Segue em anexo, o arquivo da certidão supracitada.

Agradeço desde já,

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.546.992/0001-71

Razão social: ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824

Nome fantasia: TAPECARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110105549727690
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202295549727646
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406365549727624
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507523936382156
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518595193036420
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702082110242289
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720015941297805
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819593371376440
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002515151576490
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102004586919740
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321064502492309
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406113282545888
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502392990370325
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705173616684184
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806594237460456
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902070141365093
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123234273707124
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206374365453200
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408141122182392
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501555137591821
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602235218964741
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802322694346603
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902114308858111
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001540147762782
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202124682592532
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302200607508977
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201593901563824
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402194377660141
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501585239807642
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702124707823839

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/AAC9-7F3C-E4C2-249F> e informe o código AAC9-7F3C-E4C2-249F



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802050529971826
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902062979048400
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102381816319502
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201331320470772
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091302014517802268
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082502131150068168
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080602015429163306
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071809380696358333

Resultado da consulta em 04/07/2024 14:59:42

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.546.992/0001-71
Certidão n°: 46607945/2024
Expedição: 03/07/2024, às 13:15:58
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.546.992/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2377399

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ERASMO FERREIRA SANTOS, CNPJ: 40.546.992/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076975304



Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAC9-7F3C-E4C2-249F> e informe o código AAC9-7F3C-E4C2-249F



Assunto **Fwd: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA - DOCUMENTAÇÃO**
De Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para <erasmosantos6791@gmail.com>
Data 2024-06-28 08:08



----- Mensagem original -----

Assunto:SERVIÇOS DE TAPEÇARIA - DOCUMENTAÇÃO
Data:2024-06-24 09:09
De:Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para:carlossilvaestofados@gmail.com

Prezado,

Tendo em vista a Dispensa Eletrônica 20/2024 ter sido considerada FRACASSADA e, o orçamento ofertado por sua empresa para compor o procedimento licitatório é o de **MENOR VALOR** (R\$ 2.900,00), solicito que seja encaminhado os seguintes documentos, para prosseguimos com a contratação.

- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAC9-7F3C-E4C2-249F> e informe o código AAC9-7F3C-E4C2-249F



Assunto **SERVIÇOS DE TAPEÇARIA - DOCUMENTAÇÃO**
De Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Para <carlossilvaestofados@gmail.com>
Data 2024-06-24 09:09



Prezado,

Tendo em vista a Dispensa Eletrônica 20/2024 ter sido considerada FRACASSADA e, o orçamento ofertado por sua empresa para compor o procedimento licitatório é o de **MENOR VALOR** (R\$ 2.900,00), solicito que seja encaminhado os seguintes documentos, para prosseguirmos com a contratação.

- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Qualquer dúvida, estou à disposição.

--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAC9-7F3C-E4C2-249F> e informe o código AAC9-7F3C-E4C2-249F





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.546.992/0001-71
Certidão n°: 46607945/2024
Expedição: 03/07/2024, às 13:15:58
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.546.992/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ERASMO FERREIRA SANTOS

CPF

265.370.438-24

CNPJ

40.546.992/0001-71

Data de Abertura

25/01/2021

Nome Empresarial

40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/01/2021

Endereço Comercial

CEP

11800-000

Logradouro

RUA SALUSTIANO GREGORIANO LEITE

Número

10

Bairro

VL FLORINDO

Município

JUQUIA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

25/01/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Reparador(a) de móveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Tapeceiro(a) independente

Comerciante independente de objetos de arte

Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS
CNPJ: 40.546.992/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:14 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **30D1.7041.105D.A725**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.546.992/0001-71
Certidão n°: 46607945/2024
Expedição: 03/07/2024, às 13:15:58
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.546.992/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS
CNPJ: 40.546.992/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:14 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **30D1.7041.105D.A725**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD HEDJAZI, Nº 42, BAIRRO FLORESTA, CEP: 11.800-000

FONE / FAX: (013) 3844-6111

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 688/2024 - VIA WEB

Razão SocialERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824
CNPJ/CPF Nº40.546.992/0001-71
Atividade.....FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
Inscrição Atual...:5604
LogradouroRodo EXPEDITO JOSE MARAZZI-SP 165 (JUQUIA-SETE BARRAS) 2011
BairroPEDREIRA
Cidade.....JUQUIA - SP
CEP11800-000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2024

Validade desta Certidão: 60 dias da data de expedição

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Juquiá.</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 5604 Número de Controle : 3226792264487811 Data da Emissão : 01/07/2024 Hora da Emissão : 13:17:08</p>
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

RUA MOHAMED SAID HEDJAZI, 42, BAIRRO FLORESTA

11800-000 | JUQUIÁ-SP | (13)3844-6111

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 17H00

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES-SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAC9-7F3C-E4C2-249F> e informe o código AAC9-7F3C-E4C2-249F





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2377399

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ERASMO FERREIRA SANTOS, CNPJ: 40.546.992/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076975304



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.546.992/0001-71
Razão Social: ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824
Endereço: ROD SALUSTIANO GREGORIANO LEITE 10 / VL FLORINDO / JUQUIA / SP / 11800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062110105549727690

Informação obtida em 03/07/2024 13:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 76975304
Data do Pedido : 03/07/2024

Resumo do Pedido

Modelo : CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES
Razão Social : Erasmo Ferreira santos
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 40.546.992/0001-71

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : vaniaribei@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.546.992/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021	
NOME EMPRESARIAL 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SALUSTIANO GREGORIANO LEITE	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.800-000	BAIRRO/DISTRITO VL FLORINDO	MUNICÍPIO JUQUIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO STEFANISTAINER1995@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9710-0101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 13:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assunto **Re: CND Erasmo**
De Vania ribeiro <vaniaribei@gmail.com>
Para Hanna Karoline S G Santos <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-07-05 10:30



- CND24070233336-92.pdf(~1003 KB)
- CND24070233336-92.pdf(~1003 KB)

Bom dia
Segue em anexo sua solicitação

----- Forwarded message -----
De: **Hanna Karoline S G Santos** <Hanna.karoline@cajati.sp.gov.br>
Date: sex., 5 de jul. de 2024 às 09:40
Subject: Re: CND Erasmo
To: Vania ribeiro <vaniaribei@gmail.com>

Prezada,
a certidão solicitada é de Débitos ESTADUAIS, pois a qual foi encaminhada, encontra-se com o cnpj divergente da empresa.
Qualquer dúvida, fico à disposição.
Grata,

Em 2024-07-05 08:46, Vania ribeiro escreveu:

Bom dia
Segue em anexo Cnd
Empresa
-- 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS
CNPJ: 40.546.992/0001-71
AT
Vânia Ribeiro
Banco do Povo-Juquiá
Agente De Desenvolvimento-Prefeitura Municipal de Juquiá
Tel -13-99794-2273
13-3844-6111 ramal 217



--
Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
Tel.: (13) 3854-8700/8663

--
Vânia Ribeiro
Banco do Povo-Juquiá
Agente De Desenvolvimento-Prefeitura Municipal de Juquiá
Tel -13-99794-2273
13-3844-6111 ramal 217

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAC9-7F3C-E4C2-249F> e informe o código AAC9-7F3C-E4C2-249F







Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.546.992/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070233336-92
Data e hora da emissão 05/07/2024 10:28:40
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAC9-7F3C-E4C2-249F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/07/2024 13:44:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAC9-7F3C-E4C2-249F>

Proc. Administrativo 27- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 13:47:36

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Conforme informado pela Secretária Municipal de Finanças e Tributação, no **DESPACHO 04**, há dotação orçamentária para atendimento da contratação nas **Fichas de despesa N° 346, 391, 456 e 525**.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27EF-24F3-7244-C62E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/07/2024 13:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27EF-24F3-7244-C62E>

Proc. Administrativo 28- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 05/07/2024 às 14:18:33

Segue as requisições 8394, 8395, 8396 e 8397, geradas visando o atendimento da Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

requisicao_8394.pdf

requisicao_8395.pdf

requisicao_8396.pdf

requisicao_8397.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/07/2024 14:29:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD7C-478F-A54D-8004**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: hanna.karoline

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 8394 Ano: 2024 Data: 05/07/2024 Requisitante: HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./Var.:** 301.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP
Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021
Justificativa: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis. DFD nº 035/2024 SMS/BM - Memorando nº 8054/2024 1DOC

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25471-1	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP

Descrição Técnica: CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I

CAJATI, 5 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD7C-478F-A54D-8004> e informe o código DD7C-478F-A54D-8004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: hanna.karoline

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 8395 Ano: 2024 Data: 05/07/2024 Requisitante: HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 456 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 304.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP
Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021
Justificativa: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis. DFD nº 035/2024 SMS/BM - Memorando nº 8054/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25471-2	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP

Descrição Técnica: CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA

CAJATI, 5 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD7C-478F-A54D-8004> e informe o código DD7C-478F-A54D-8004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: hanna.karoline

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 8396 Ano: 2024 Data: 05/07/2024 Requisitante: HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 346 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 301.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP
Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021
Justificativa: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis. DFD nº 035/2024 SMS/BM - Memorando nº 8054/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25471-3	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ</i>
2	1,000000	SV	44.25471-13	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: BANQUETA - USF VILA TATU</i>

CAJATI, 5 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD7C-478F-A54D-8004> e informe o código DD7C-478F-A54D-8004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: hanna.karoline

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 8397 Ano: 2024 Data: 05/07/2024 Requisitante: HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP

Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021

Justificativa: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma nos estofados de 13 (treze) móveis, tais como cadeiras odontológicas, macas, poltronas, cadeiras e bancos. Estes móveis, reconhecidamente resistentes e confortáveis, necessitam da substituição de seus revestimentos para recuperar e tornar operacionais esses bens desgastados pelo uso. Vale ressaltar que o reaproveitamento deste mobiliário resultará em redução de custos para a administração pública, além de proporcionar maior conforto aos pacientes que utilizam os móveis. DFD nº 035/2024 SMS/BM - Memorando nº 8054/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25471-4	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM</i>
2	1,000000	SV	44.25471-5	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID</i>
3	1,000000	SV	44.25471-6	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO</i>
4	1,000000	SV	44.25471-7	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID</i>
5	1,000000	SV	44.25471-8	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I</i>
6	1,000000	SV	44.25471-9	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2</i>
7	1,000000	SV	44.25471-10	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO</i>
8	1,000000	SV	44.25471-11	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO</i>
9	1,000000	SV	44.25471-12	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP <i>Descrição Técnica: SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA</i>

CAJATI, 5 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD7C-478F-A54D-8004> e informe o código DD7C-478F-A54D-8004





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD7C-478F-A54D-8004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/07/2024 14:29:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD7C-478F-A54D-8004>

Proc. Administrativo 29- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/07/2024 às 14:25:50

Segue para constar aos autos e para assinatura digital a Autorização de abertura e a Declaração, para o prosseguimento da contratação.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

autorizacao_excludente_tapeçaria.pdf

declaracao__tapeçaria.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	05/07/2024 14:36:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2507-839E-E52D-34DF**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Em conformidade com o artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação, “para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

Cajati/SP, 05 de julho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisições: 8394, 8395, 8396 e 8397/2024 – **Ano:** 2024 – **Data:** 05/07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 05 de julho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2507-839E-E52D-34DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/07/2024 14:36:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2507-839E-E52D-34DF>

Proc. Administrativo 30- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 05/07/2024 às 14:37:50

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Prezada,

Face ao disposto no artigo 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Procuradoria Geral do Município, visando parecer sobre a contratação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso III do Art. 75, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS**, referente à Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9082-4FA1-B32D-509D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/07/2024 14:38:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9082-4FA1-B32D-509D>

Proc. Administrativo 31- 361/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 05/07/2024 às 14:59:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Prezado,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto a legalidade da contratação da empresa 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea “a” da Nova Lei de Licitações, ante a declaração de Fracasso da Dispensa Eletrônica.

Segundo consta nos autos a empresa 40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS durante a fase de cotação apresentou o melhor valor (Despacho 26).

É o relatório.

No presente caso o item 9.2.2 do Edital preleciona expressamente que a Administração Municipal poderá “valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas”.

Neste sentido o artigo 75, §3º da NLL aduz que o instrumento convocatório devesse apresentar especificação na obtenção da proposta adicionais de eventuais interessados, devendo selecionar a proposta mais vantajosa.

Assim, observados os princípios da legalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, objetivando a proposta mais vantajosa ao ente Municipal, não vislumbro óbices quanto a contratação da interessada com melhor proposta.

É a manifestação jurídica, devolvo os autos a autoridade competente.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26ED-4F25-2848-1529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/07/2024 15:00:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/26ED-4F25-2848-1529>

Proc. Administrativo 32- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/07/2024 às 15:31:32

Anexo aos autos, para assinatura digital, a Ratificação da Dispensa, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

ratificacao_tapecaria.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	05/07/2024 15:32:43	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **68A9-FB5A-C857-9F9B**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no artigo 75, III, alínea “a”, a favor de, **40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS**, referente a “Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP”, no valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 05 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68A9-FB5A-C857-9F9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/07/2024 15:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68A9-FB5A-C857-9F9B>

Proc. Administrativo 33- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 15:53:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Anexo aos autos o comprovante de publicação da ratificação da dispensa licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

–

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_MURAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BC8-38A3-ADA9-64BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/07/2024 15:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BC8-38A3-ADA9-64BF>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no artigo 75, III, alínea "a", a favor de, **40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS**, referente a "Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP", no valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 05 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 05 / 07 / 24



Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68A9-FB5A-C857-9F9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/07/2024 15:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68A9-FB5A-C857-9F9B>

Proc. Administrativo 34- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2024 às 08:21:48

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP

Anexo aos autos o comprovante de publicação da ratificação da dispensa licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajati - SP.

–

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_DIARIO_OFICIAL.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A6E-AAB0-AD5A-74AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/07/2024 08:22:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A6E-AAB0-AD5A-74AB>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Compensação 2

Departamento de Suprimentos

Ratificação 4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 6

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 361/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no artigo 75, III, alínea “a”, a favor de, **40.546.992 ERASMO FERREIRA SANTOS**, referente a “Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati – SP”, no valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 05 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



Proc. Administrativo 35- 361/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 10/07/2024 às 09:05:36

Prezada,

Anexo aos autos, os pedidos de compra 5157, 5158, 5159 e 5160 , gerados visando o atendimento do certame, para que seja efetuado seu empenho contábil, após a assinatura digital.

Conforme disposto no Artigo 95, inciso II a nota de empenho de despesa é o instrumento de contratação da presente dispensa.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

5157.pdf

5158.pdf

5159.pdf

5160.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/07/2024 09:34:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C575-C927-DA4A-7ED1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 5157/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 47/2024

Processo/Ano: 3610 / 2024 Requisição Nro.: 8394/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP
Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14195 - ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824
Fantasia: TAPECARIA Fone: 13997100101 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: ROD SETE BARRAS, 2011 VL PEDREIRA
Cidade: JUQUIA Cep: 11800000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 40546992000171 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25471-1	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP. CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I	390,0000	390,00

Valor Total: 390,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 390,00

CAJATI, 10 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C575-C927-DA4A-7ED1> e informe o código C575-C927-DA4A-7ED1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 5158/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 47/2024

Processo/Ano: 3610 / 2024 Requisição Nro.: 8395/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 456 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 304 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP
Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14195 - ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824
Fantasia: TAPECARIA Fone: 13997100101 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: ROD SETE BARRAS, 2011 VL PEDREIRA
Cidade: JUQUIA Cep: 11800000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 40546992000171 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	SV	44.25471-2	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP. CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA	290,0000	290,00

Valor Total: 290,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 290,00

CAJATI, 10 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C575-C927-DA4A-7ED1> e informe o código C575-C927-DA4A-7ED1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 5159/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 47/2024

Processo/Ano: 3610 / 2024 Requisição Nro.: 8396/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 346 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP
Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14195 - ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824
Fantasia: TAPECARIA Fone: 13997100101 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: ROD SETE BARRAS, 2011 VL PEDREIRA
Cidade: JUQUIA Cep: 11800000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 40546992000171 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	1,000000	SV	44.25471-3	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	120,0000	120,00
0013	1,000000	SV	44.25471-13	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. BANQUETA - USF VILA TATU	60,0000	60,00
Valor Total:	180,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 180,00

CAJATI, 10 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/C575-C927-DA4A-7ED1> e informe o código C575-C927-DA4A-7ED1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 5160/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 47/2024

Processo/Ano: 3610 / 2024 Requisição Nro.: 8397/2024
Usuário Requisição: HANNA.KAROLINE
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP
Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Cajati-SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 14195 - ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824
Fantasia: TAPECARIA Fone: 13997100101 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: ROD SETE BARRAS, 2011 VL PEDREIRA
Cidade: JUQUIA Cep: 11800000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 40546992000171 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0004	1,000000	SV	44.25471-4	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	70,0000	70,00
0005	1,000000	SV	44.25471-5	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	70,0000	70,00
0006	1,000000	SV	44.25471-6	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	70,0000	70,00
0007	1,000000	SV	44.25471-7	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	230,0000	230,00
0008	1,000000	SV	44.25471-8	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO I	230,0000	230,00
0009	1,000000	SV	44.25471-9	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	230,0000	230,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C575-C927-DA4A-7ED1> e informe o código C575-C927-DA4A-7ED1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: hanna.karoline

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0010	1,000000	SV	44.25471-10	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO	230,0000	230,00
0011	1,000000	SV	44.25471-11	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	230,0000	230,00
0012	1,000000	SV	44.25471-12	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	680,0000	680,00

Valor Total:	2.040,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	2.040,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 10 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C575-C927-DA4A-7ED1> e informe o código C575-C927-DA4A-7ED1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C575-C927-DA4A-7ED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/07/2024 09:34:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C575-C927-DA4A-7ED1>

Proc. Administrativo 36- 361/2024

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 17/07/2024 às 15:41:03

Prezados,

Segue em anexo as Notas dos **Empenhos Globais 7612, 7612, 7614 e 7615, referente aos pedidos do DESPACHO 35**, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

PROC_361_2024_EMP_7612_7613_7614_E_7615.pdf

Fonte de Recurso: 1 TESOIRO	USUÁRIO AMANDA.NOVAES
Aplicação: 301 ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Varição: 0	DÍVIDA
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO 3610/2024
Unid. Executora: 02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	CONTRATO Nº
Função: 10 SAÚDE	VENCIMENTO
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA	MODALIDADE Dispensa 47/2024
Programa: 0012 SAÚDE É VIDA	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, III, a) Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade: 2171 SAÚDE BUCAL	PEDIDO 05157/000-2024
Categ. Econômica: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp: 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Vínculo: S SAÚDE	
Convênio:	

CÓDIGO 14195	NOME DO FORNECEDOR ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824	CNPJ / CPF 40.546.992/0001-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO ROD SETE BARRAS, 2011		BAIRRO VL PEDREIRA	
CIDADE JUQUIA		UF SP	CEP 11800000
		TELEFONE 13997100101	
BANCO 033 - SANTANDER	AGÊNCIA 0042-	CONTA 13008182-7	CHAVE PIX
		TIPO CONTA Conta Corrente	
NAT.			
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. (Obs.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021)			
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA\)	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. CADEIRA ODONTOLÓGICA- CONSULTÓRIO I	SV	1,0000	390,00	390,00

VL. BRUTO →				390,00
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
103.000,00	67.948,45	390,00	34.661,55	
Secret. de Finanças				
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 7613/000	ANO 2024
		DATA DE EMISSÃO 10/07/2024	FICHA 456

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO AMANDA.NOVAES
Aplicação:	304 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Varição:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO 3610/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	CONTRATO Nº
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MODALIDADE Dispensa 47/2024
Programa:	0026 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DIETÉTICA	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, III, a) Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2165 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PEDIDO 05158/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Vínculo:	S SAÚDE	
Convênio:		

CÓDIGO 14195	NOME DO FORNECEDOR ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824	CNPJ / CPF 40.546.992/0001-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO ROD SETE BARRAS, 2011		BAIRRO VL PEDREIRA	
CIDADE JUQUIA	UF SP	CEP 11800000	TELEFONE 13997100101
BANCO 033 - SANTANDER	AGÊNCIA 0042-	CONTA 13008182-7	CHAVE PIX
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. (Obs.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021)		TIPO CONTA Conta Corrente	NAT.
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. CADEIRA DE ESCRITÓRIO- DIVI. FARMACEUTICA	SV	1,0000	290,00	290,00

				VL. BRUTO →	290,00
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
60.000,00	49.612,22	290,00	10.097,78		
Secret. de Finanças	_/_/_			_/_/_	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____			_____	

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 7614/000	ANO 2024
		DATA DE EMISSÃO 10/07/2024	FICHA 346

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO AMANDA.NOVAES
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO 3610/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	CONTRATO Nº
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	MODALIDADE Dispensa 47/2024
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, III, a) Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2066 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PEDIDO 05159/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Vínculo:	S SAÚDE	
Convênio:		

CÓDIGO 14195	NOME DO FORNECEDOR ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824	CNPJ / CPF 40.546.992/0001-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO ROD SETE BARRAS, 2011		BAIRRO VL PEDREIRA	
CIDADE JUQUIA	UF SP	CEP 11800000	TELEFONE 13997100101
BANCO 033 - SANTANDER	AGÊNCIA 0042-	CONTA 13008182-7	CHAVE PIX
TIPO CONTA Conta Corrente			NAT.
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP (Obs.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA		
	MECMA\		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA COM GABINETE- USF CAPITÃO BRAZ	SV	1,0000	120,00	120,00
002	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. BANQUETA - USF VILA TATU	SV	1,0000	60,00	60,00

VL. BRUTO →				180,00
--------------------	--	--	--	---------------

DOTAÇÃO ATUAL 270.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 245.977,08	VALOR DO EMPENHO 180,00	SALDO ATUAL 23.842,92
Secret. de Finanças	___/___/___		___/___/___
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 J.L. SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 7615/000	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 10/07/2024	FICHA 525	

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO AMANDA.NOVAES
Aplicação:	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HO	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO 3610/2024
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	CONTRATO Nº
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MODALIDADE Dispensa 47/2024
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, III, a) Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO	PEDIDO 05160/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Vínculo:	S SAÚDE	
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14195	ERASMO FERREIRA SANTOS 26537043824	40.546.992/0001-71	
ENDEREÇO		BAIRRO	
ROD SETE BARRAS, 2011		VL PEDREIRA	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
JUQUÍIA	SP	11800000	13997100101
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
033 - SANTANDER	0042-	13008182-7	
TIPO CONTA	NAT.		
Conta Corrente			
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP (Obs.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Artigo 75, inciso III - alínea "a", da Lei Federal nº 14133/2021)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA TRIAGEM	SV	1,0000	70,00	70,00
002	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	SV	1,0000	70,00	70,00
003	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. POLTRONA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA OBSERVAÇÃO	SV	1,0000	230,00	230,00
004	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA- PRONTO ATENDIMENTO- SALA COVID	SV	1,0000	230,00	230,00
005	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 1	SV	1,0000	230,00	230,00
006	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA- PRONTO ATENDIMENTO- CONSULTÓRIO 2	SV	1,0000	230,00	230,00
007	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA- PRONTO ATENDIMENTO- PRONTO SOCORRO	SV	1,0000	230,00	230,00
008	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. MACA - PRONTO ATENDIMENTO- SALA DE GESSO	SV	1,0000	680,00	680,00
009	Contratação de empresa especializada em realizar serviços de tapeçaria visando atender as necessidades da Secretaria de Saude de Cajati-SP. SOFÁ- PRONTO ATENDIMENTO- SALA CAPELANIA	SV	1,0000	680,00	680,00

				VL. BRUTO →	2.040,00
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.725.000,00	1.708.093,41	2.040,00	14.866,59		
Secret. de Finanças	____/____/____			____/____/____	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____			_____	